

At 018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS. 35	
Edel	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Ofício: 97/2021

A Senhora Lia Raquel Mesquita Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social
de Bom Jardim - MA


Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial - SRP n.º 008/2021, Processo Adm n.º 028/2021 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto n.º 7.892/2013, informo que, de ordem da Secretaria Municipal de Administração, **JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Tufilândia (MA), 26 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria n.º 002/2021 GAB

 Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA Compromisso com o povo	MODALIDADE De 18/2021	Folha nº 02
	PA 103/2021	Proc. nº 28/21
	FLS 36	Rubrica 4
ASSINATURA		

Tufilândia - MA, 08 de fevereiro de 2021.

Memo nº 13/2021

Ao

Ilmo Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Nesta

O Município de Tufilândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, segundo os princípios e diretrizes, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxílio Funeral para o atendimento da população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social no nosso Município.

Diante deste fato solicitamos de V.Exª, o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório para suprir as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente,



Januário Santana da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social

Item	Und.	Quant.	Especificação
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES
08	Und	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3



Folha nº 06
Proc. nº 28121
Rubrica

AD 018/2021	MODALIDADE
PA 105/2021	
FLS 38	
<i>Eml</i>	
	ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

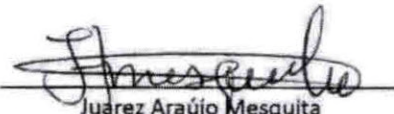
EMPRESA: PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.609.761/0001-40
ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ SANTA INÉS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro, CEP 65.378-000, Tufilândia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcomprastufilandia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Tufilândia (MA) 15 de fevereiro de 2021.


Juarez Araújo Mesquita
Setor de Compras

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.		
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular		
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO		
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES		



Folha n° 09
Proc. n° 28121

Rubrica
MODALIDADE
PA <u>1031/2021</u>
FLS <u>40</u>
<i>Ecol</i>
ASSINATURA

08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3		
----	-----	-----	--	--	--

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ de 2021

Proprietário/Gerente

MODALIDADE PA 103/2021 FLS 41 <i>Paul</i> ASSINATURA
--

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado, formalização e velório simples e fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	700,00	49.000,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	450,00	31.500,00
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa	1.350,00	94.500,00

Felipe Carré Santos Cavalcante
 CPF: 044.888.813-89
 CI 019253092001-8
 Gerente / Procurador

MODALIDADE
PA/DI/2021
PA 103/2021
FLS 42
caid
ASSINATURA

			com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.100,00	77.000,00
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	120,00	19.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	3,00	150.000,00
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	600,00	90.000,00
08	Und	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	400,00	60.000,00

O valor da Proposta é de R\$ 571.200,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

Santa Inês, MA, 16 de fevereiro de 2021.

Felipe CS Cavalcante

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI

23.609.761/0001-40
PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro
CEP 85.300-112
Santa Inês - MA
Felipe Caire Santos Cavalcante
CPF: 044.858.513-89
CI 018273382001-8
Gerente / Procurador



Folha nº 12
Proc. nº 28121
Rubrica >

12/01812221	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 43	
<i>Eall</i>	ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

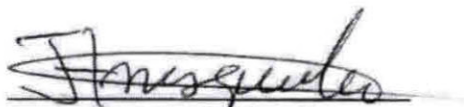
EMPRESA: C. H. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 01.954.854/0001-70
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE CENTRO SANTA LUZIA - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro, CEP 65.378-000, Tufilândia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcomprastufilandia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Tufilândia (MA) 15 de fevereiro de 2021.


Juarez Araújo Mesquita
Setor de Compras

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 44
Celis
ASSINATURA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.		
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular		
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE		
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO		
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES		



Folha n° 14
Proc. n° 000/21
Rubrica →

MODALIDADE
Ado 18/2021
PA 103/2021
FLS 115
Em

08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3		ASSINATURA
----	-----	-----	--	--	------------

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ / _____ de 2021

Proprietário/Gerente



A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado, formalização e velório simples e fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	790,00	55.300,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	550,00	38.500,00
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.500,00	105.000,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.250,00	87.500,00
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	160,00	25.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	4,00	200.000,00
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	600,00	90.000,00
08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	420,00	63.000,00

O valor da Proposta é de R\$ 664.900,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

Folha nº 15
Proc. nº 28/21
Rubrica 7

Ado18/2021 MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 46
Eull
ASSINATURA



17/02/2021, SANTA LUZIA-MA.

Folha n° 16
Proc. n° 28/21
Rubrica

02018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 47	
<i>CC</i>	
	ASSINATURA

Orleandro da Silva Pinto

C. H. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ n° 01.954.854/0001-70
ORLEANDRO DA SILVA PINTO
CPF n° 602.277.483-79
Procurador Legal





Folha n° 17
Proc. n° 20121
Rubrica

14/018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 43	
<i>Edil</i>	
	ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: FERNANDO S. BRANDÃO
CNPJ: 02.877.743/0001-70
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 79 JORDOA SÃO LUIS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro, CEP 65.378-000, Tufilândia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcomprastufilandia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Tufilândia (MA) 15 de fevereiro de 2021.


Juarez Araújo Mesquita
Setor de Compras

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.		
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular		
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO		
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES		



Folha nº 19
Proc. nº 28129
Rubrica 7

Ad 018/2021	MODALIDADE
PA 1031/2021	
FLS. 50	
<i>Emil</i>	
	ASSINATURA

08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3
----	-----	-----	--

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

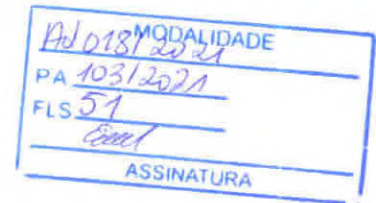
_____ de 2021

Proprietário/Gerente



Folha nº 20
Proc. nº 28/21
Rubrica 7

Razão Social: Fernando S. Brandão
CNPJ: 02.877.743/0001-70



A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado, formalização e velório simples e fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	700,00	49.000,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	465,00	32.550,00
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.750,00	122.500,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.500,00	105.000,00
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	125,00	20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	3,30	165.000,00
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	520,00	78.000,00
08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	420,00	63.000,00

O valor da Proposta é de R\$ 635.050,00



Razão Social: Fernando S. Brandão
CNPJ: 02.877.743/0001-70

Folha n° 21
Proc. n° 28/21
Rubrica -

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

Edo 18/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 52	
<i>ecm</i>	ASSINATURA

São Luís – MA, 18 de fevereiro de 2021.

Erica Coelho de Matos

Gerente

Erica Coelho de Matos
CPF 656.387.433-91

MAPA COMPARATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

MODALIDADE
 PA 103/2021
 FLS 53
 EAD
 ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA COMPARATIVO				PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:23.609.761/0001-40		C. H. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ:01.954.854/0001-70		FERNANDO S. BRANDÃO, CNPJ:02.877.743/0001-70		VALOR MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	70	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00	R\$ 790,00	R\$ 55.300,00	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	70	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00	R\$ 550,00	R\$ 38.500,00	R\$ 485,00	R\$ 32.550,00	R\$ 488,33	R\$ 34.183,10
03	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	70	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 94.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 122.500,00	R\$ 1.533,33	R\$ 107.333,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	70	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 87.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
5	VESTIMENTA FÚNEBRE	150	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00	R\$ 180,00	R\$ 25.600,00	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
6	SERVIÇO TRANSLADO	50.000	Km	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00	R\$ 4,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3,30	R\$ 165.000,00	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
7	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	150	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00	R\$ 573,33	R\$ 85.999,50
8	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	150	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50
VALOR GLOBAL					R\$ 571.200,00		R\$ 804.500,00		R\$ 634.050,00		R\$ 623.540,00

EMPRESAS	
PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:23.609.761/0001-40	571.200,00
C. H. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ:01.954.854/0001-70	664.900,00
FERNANDO S. BRANDÃO, CNPJ:02.877.743/0001-70	636.060,00

Tufilândia (MA), 18 de Fevereiro de 2021.

Juarez Araujo Mesquita
 Juarez Araujo Mesquita

Diretor do Setor de Compras

Folha nº 92
 Proc. nº 26121

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	R\$ 488,33	R\$ 34.183,10
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.533,33	R\$ 107.333,10
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	R\$ 573,33	R\$ 85.999,50
08	UND	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50

Valor total estimado **R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência não obriga a Prefeitura Municipal de Tufilândia efetivar as respectivas contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A aquisição desses produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), ornamentação e de serviços de translado fúnebre e formalização, tem amparo legal disposto na Lei nº 005 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Urnas Funerárias (adulto e infantil), para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Tufilândia- MA.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidem direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha do Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para o fornecimento dos produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

7.1. Designar servidor da Secretaria de Assistência Social, para recebimento dos produtos;

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.

8.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do fornecimento ou do serviço ora especificado.

8.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

8.1.4. Antes de efetivar o pagamento, a contratada terá sua situação de regularidade junto ao órgão estaduais e federais confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2. A Prefeitura de Tufilândia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.



MODALIDADE
PO 0181/2021
PA 1031/2021
FLS 56
Emit

Folha nº 26
Proc. nº 24/21
Rubrica 5

8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura de Tufilândia.

8.4. A Prefeitura de Tufilândia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

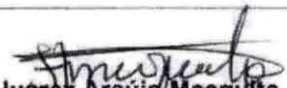
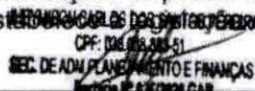
10.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social, para às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem orientação de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceder programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos.

10.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Tufilândia/MA, 19 fevereiro de 2021.

Elaboração/Técnico Responsável:  Juarez Araújo Mesquita Chefe do Setor de Compras
Aprovação: Considerando todas as informações dispostas no presente documento, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA , conforme estabelecido no presente instrumento.  CPF: 046.808.511 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Portaria nº 002/2021 GAB Jhymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Portaria nº 002/2021 GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Folha nº 27

Proc. nº 28/21

Rubrica _____

Ad 018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 57	
<i>Eam</i>	
ASSINATURA	

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Tufilândia (MA), 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 034.008.990/61
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Portaria nº 002/2021 GAB

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021 GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 73
Proc. nº 28/01
Rubrica 8

PA 1031/2021	MODALIDADE
FLS 58	
<i>Evel</i>	ASSINATURA

Procedimento de licitação Administrativo nº 28/2021/CPL.
Modalidade: Pregão Presencial (SRP)
Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social.
Tipo: Menor preço por item.

Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/Tufilândia-MA,

Trata-se o presente de instrumento preparatório de instauração de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

O qual chega a este Departamento Jurídico para exame e aprovação da minuta de Edital e anexos Contrato à luz do ordenamento jurídico, para em seguida manifestar-me.

Em análise criteriosa da minuta, o que se extrai do conteúdo formal é que foram observadas e preservadas as exigências legais em conformidade com o disciplinamento da matéria, especificamente com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por conseguinte, passa a opinar este Departamento pela aprovação da minuta, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para prosseguimento de feito.

É o parecer, s.m.j.

Tufilândia/MA, 03 de Março de 2021.

Thaynara Nery Costa
Thaynara Nery Costa
Procuradora Geral do Município
OAB/MA 18.216

Thaynara Nery Costa
CPF 050 500 433-01
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 038/2018 GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 28/2021/CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 74

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

Ado 13/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 59	
edw	
	ASSINATURA

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA: 07/04/2021

HORÁRIO: 09:00:00 HORAS

LOCAL: Rua do Comércio nº 191, Centro - Tufilândia - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão presencial tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor total estimado para o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA**, será de R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão em SRP, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V do Edital fora dos Envelopes Nº: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.



Ad 0181/2021	MODALIDADE
PA 1031/2021	
FLS 60	
<i>Ecaff</i>	
ASSINATURA	

PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº <u>75</u>
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e e-mail) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.

e) Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIII deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.

3.2 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (confere com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3 – Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 – A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial.

3.4.1 – Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6 – Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

3.7 – Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:

3.7.1 – Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.2 – Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 48 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ad 0181 MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 61
E-mail

4. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro: ASSINATURA
4.1.1 – 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA
Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIA SRP Nº 08/2021/SRP/CPL – OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA
Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL – OBJETO:

4.2. – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:

- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.
- Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

4.3 – O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4 – A não apresentação da Declaração prevista no item 3.7.3 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

4.5 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6 – Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.7 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços), Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante.

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também obrigatoriamente na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- Descrição detalhada do(s) ITENS/ cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade;
- Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- Data e assinatura do representante legal.
- deverá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODALIDADE	Ado 187 2021
PA	1031 2021
PLS	62
ASSINATURA	ecu

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.2.1. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

a) A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a.1) mensalmente, observado o prazo de prestação de serviço, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Serviços**.

b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **realização** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA;

c) As **prestação de serviços** deverão ser **realizados**, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços **ser realizado** sem ônus adicionais.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.5.1. O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.

5.5.2. Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.5.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3. Da **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.

010181	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 63	
	ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 18

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.4. Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, demonstrando situação regular mediante:
 - Certificado de Regularidade do F. G. T. S., emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei Nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente;
 - Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "g" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.13.
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. Da **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

b) Certidões Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito Federal, não expedida a mais de 60 dias;

6.6 - Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para executar o objeto licitado. O Atestado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório competente ou pela CPL, com o nome e assinatura do signatário, legíveis;

6.7. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VII).

6.8. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VIII.

6.9. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA é facultativo.

AD 018/2021 MODALIDADE
PA 10382021
FLS 611
Ecol
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 19
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.16. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.18. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das "Propostas de Preços" e da "Documentação de habilitação", devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do **Item 3** deste Edital.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar, fora dos envelopes:

a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 – ANEXO III);

b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 – ANEXO IV);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).

7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:

a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 – ANEXO III);

b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 – ANEXO V);

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2. ANEXO VI);

d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).

7.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";

d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;

MODALIDADE
Pd 10181/2021
PA 1031/2021
FLS 65
GCM
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº

80

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
- 7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.9. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.10. Para efeito do disposto no item 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 7.11. O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
- 7.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a **composição de preços unitários**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.15. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.19.
- 7.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.9.1.
- 7.19.3. Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.20. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

MODALIDADE
Ad 018/2021
PA 103/2021
FLS 66
Ass
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 81

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.21. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.20.

7.22. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.25. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26. Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

7.27. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação -CPL, localizada na Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA.

8.1.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, localizada na Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA.

9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da **Autoridade Competente** que proferirá decisão definitiva.

9.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Competente** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 67
GOLD
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 82

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.2 . A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

10.3 . É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4 . Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 10 e 25 do Decreto Federal Nº: 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

10.5 . No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

12. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 . A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal Nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

12.2 . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Autoridade Competente** convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.3.1. Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

14.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, observada a Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

14.2. Constam na Minuta do Contrato as condições e a forma do **fornecimento e/ou serviço**, tais como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.

14.3. A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

14.4. **O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano à sua assinatura.**

14.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão em SRP, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento dos **objetos** será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

15.2. A realização do **fornecimento e/ou serviço** deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Autoridade Competente**.

15.3. O **fornecimento e/ou serviço dos objetos** deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

15.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da **Autoridade Competente**, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **fornecimento e/ou serviço** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

15.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do **fornecimento e/ou serviço**, com as características especificadas neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.

Ed. 018/2021 MODALIDADE
PA 1031/2021
FLS 68
Edu
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 83

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada SECRETARIA MUNICIPAL emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

15.8. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

15.9. O Termo de Referência (ANEXO I) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12.10. Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Autoridade Competente.

15.11. A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela PREFEITURA DE TUFILÂNDIA que a impropriedade no fornecimento e/ou serviço do objeto decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

15.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do fornecimento e/ou serviço realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.

16.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS.

16.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos produtos.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

16.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

16.6. A PREFEITURA DE TUFILÂNDIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

17.2.1. multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso no fornecimento do objeto, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.2. no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

17.4. Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) fornecer produto desconforme com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

17.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

12/018/2021
MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 69
Assinatura



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 84
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SECRETARIA MUNICIPAL.

17.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.9. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. As PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 – Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial. Podendo ser realizada a autenticação (confere com original), por funcionário lotado na CPL, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame.

18.8.1 – todas as declarações e propostas deveram ser apresentadas com firma reconhecida em cartório de cada assinatura ou atestada por funcionário da CPL mediante apresentação de documento de identidade original com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame, sob pena de descredenciamento, desclassificação e/ou Inabilitação.

18.9 – Todos os documentos que forem apresentados sem qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

18.10 – Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

18.11 – Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.

18.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.14. A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.15. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.15.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

MODALIDADE
 RJ 181/2021
 Nº 1031/2021
 FLS 70
 Edital
 ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA/MA.
 Folha nº 89
 Proc. Adm.: 28/2021/CPL

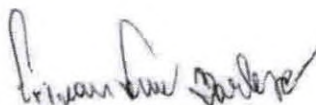
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 18.15.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 18.16. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 18.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.
- 18.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 18.20. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.
- 18.21. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela **Autoridade Competente**, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 18.21.1. Para averiguação do disposto no item 16.20, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 18.22. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 18.23. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 013/2017 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
- 18.24. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados exclusivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA, na Rua do Comércio, 191, Centro, TUFILÂNDIA/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 18.25. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 18.26. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Carta Credencial
ANEXO III	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
ANEXO IX	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XI	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII	- Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital

- 18.27 – O recebimento provisório da realização do objeto segue o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8666/93.
- 18.28 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA – MA, 24 de março de 2021.


ERIVAN SOUSA BARBOSA
 PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ad 013/2021
MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 71
Assinatura

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	R\$ 488,33	R\$ 34.183,10
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.533,33	R\$ 107.333,10
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	R\$ 573,33	R\$ 85.999,50
08	UND	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50

Valor total estimado **R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência não obriga a Prefeitura Municipal de Tufilândia efetivar as respectivas contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A aquisição desses produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), ornamentação e de serviços de translado fúnebre e formalização, tem amparo legal disposto na Lei nº 005 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Urnas Funerárias (adulto e infantil), para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Tufilândia- MA.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Ad 018/2021 MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 72
Ecell
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 87
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidem direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha do Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para o fornecimento dos produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 7.1. Designar servidor da Secretaria de Assistência Social, para recebimento dos produtos;
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.

8.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do fornecimento ou do serviço ora especificado.

8.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

8.1.4. Antes de efetivar o pagamento, a contratada terá sua situação de regularidade junto ao órgão estaduais e federais confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2. A Prefeitura de Tufilândia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura de Tufilândia.

8.4. A Prefeitura de Tufilândia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social, para às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem orientação de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceder programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos.

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 73
- Cael
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 98
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO II

(.....)

MODALIDADE
DJ018/2021
PA 103/2021
FLS 74
<i>Est</i>
ASSINATURA

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

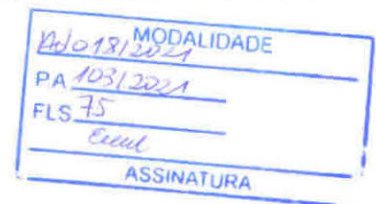
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO III

(.....)



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

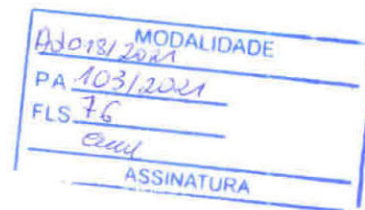
(nome e assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO IV

(.....)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

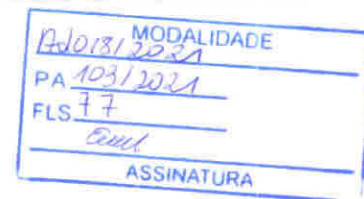
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO V

(.....)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

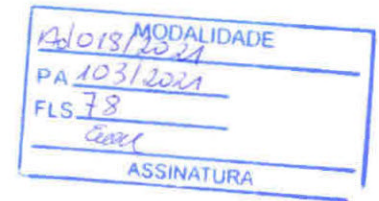
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO VI

(.....)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO VII

(.....)

Modalidade	PA 103/2021
PA	103/2021
FLS	79
Assinatura	<i>Emil</i>
ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(.....)

ANEXO VIII

(.....)

Modalidade	PA 103/2021
FLS	80
Assinatura	Call

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

MODALIDADE
PJ 0187/2021
PA 1031/2021
FLS 82
Beul
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA/MA.
Folha nº 07
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **objetos** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos **objetos** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 83
Assinatura
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº

98

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.
- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega dos objetos**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer os objetos nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- Entregar os objetos em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

MODALIDADE	PA 103/2021
FLS	84
ASSINATURA	Cell



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 99
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no início do fornecimento;
- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da CONTRATADA;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

MODALIDADE
De 018/2021
PA 103/2021
FLS 85
Edu
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 100
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

TUFILÂNDIA (MA), de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 101
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

PA 1031/2021 MODALIDADE
PA 1031/2021
FLS 36
Assinatura
ASSINATURA

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre os fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL.

Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de atesto final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

TUFILÂNDIA (MA), de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

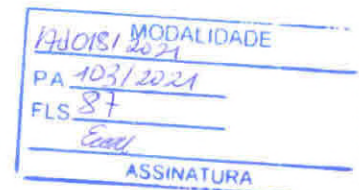
CPF Nº

CPF Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, o fornecimento e/ou serviços foram executados pela Empresa _____ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/SRP/CPL) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que o fornecimento e/ou serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ _____ (_____), pagos através de atesto, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas por servidor responsável designado pela autoridade competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo fornecimento e/ou serviços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº ____/2021, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

TUFILÂNDIA (MA), de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

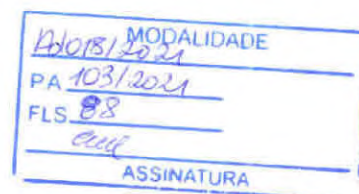
CPF Nº

CPF Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX



PREGÃO PRESENCIAL EM SRP EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021/SRP/CPL

PROCESSO Nº: ____/2021/CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o Município de TUFILÂNDIA- MA, através da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA, situada _____ à _____

XXXXXX, inscrita no C. N. P. J. Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela (o) XXXXXXXXXX a (o) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: XXXX e do C. P. F. Nº: XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº ____/2021 federal/SRP/CPL, conforme Ata realizada em ____/____/2021 e homologada pelo (a) XXXXXXXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no C. N. P. J. Nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: _____ e do C. P. F. Nº: _____, cuja proposta foi classificada em _____ (_____-) lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, visando atender às necessidades da XXXXXXXXX, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este LOTE não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE
Ad 018/2021
PA 103/2021
FLS 89
Ecell
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 104

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de interesse público;

19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Modalidade
Ad018/2021
PA 103/2021
FLS 90
Evel
ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 105

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do LOTE "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Nº 3.555/00, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 013/2017, da Lei Complementar Nº 123/06, e da Lei Nº 8.666/93, subsidiariamente.

38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, xx de xxxx de 2021.

Representante do Órgão

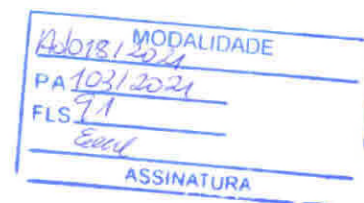
Representante da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO XIII

(.....)



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



Folha n° 107
Proc. n° 20121
Rubrica 1

14/018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 92	
<i>Ecol</i>	
	ASSINATURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2021

A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, CNPJ: 01.612.631.0001-24 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 008/2021, sob forma de Registro de Preço processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias no município de Tufilândia - MA, na forma da Lei n.º 10.520/2002, no decreto n.º 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n.º 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se no dia 07/04/2021 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comercio, n.º 191, Centro – Tufilândia – MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Tufilândia-MA, 23 de março de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 030405.983-51
SEC. DE ADM PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Portaria N.º 126/2020 GAB

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 93
Emul
ASSINATURA

Folha nº 108
Proc. nº 28121

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 010/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público o Cancelamento da Tomada de Preços nº 002/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais durante o ano de 2021, em decorrência da constatação da falta de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que a CPL informa que a Tomada de Preços supracitada será realizada brevemente, será publicado respeitando a Lei 8.666/1993. Pelo exposto toda esta Comissão decide pelo CANCELAMENTO da referida Tomada de Preços. São Mateus do Maranhão – MA, 22 de Março de 2021. Carla Dayane Macedo de Oliveira – Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 010/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público o Cancelamento da Tomada de Preços nº 003/2021, tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços de assessoramento, consultoria, elaboração de projeto de obras e serviços engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em decorrência da constatação da falta de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que a CPL informa que a Tomada de Preços supracitada será realizada brevemente, será publicado respeitando a Lei 8.666/1993. Pelo exposto toda esta Comissão decide pelo CANCELAMENTO da referida Tomada de Preços. São Mateus do Maranhão – MA, 22 de Março de 2021. Carla Dayane Macedo de Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2021
A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 008/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Urmas Funerárias no município de Tufilândia – MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 07/04/2021 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 23 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021
A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 009/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Utensílios de Cozinha em geral no município de Tufilândia – MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 07/04/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 23 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Processo Administrativo de Licitação nº. 1005.006/2021-SPFG.
OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente/didático) para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 13 de abril de 2021 – às 14h00 no endereço www.licitanet.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 24 de março de 2021. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 013/2021, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventual aquisição de material elétrico para o município, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 12 de abril de 2021 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 24 de março de 2021. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00hs, site do município ou através do e-mail: cplpmspc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 017/2021	Data/Hora de Abertura 12/04/2021 – 08hs-30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Internet, com instalação e suporte técnico de links, distribuídos nas Secretarias municipais de São Pedro dos Crentes – MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2021. Semaia da Silva Moraes – Pregoeiro da CPL.

Ad 018/2021 MODALIDADE PA 1031/2021 FLS 74

Folha nº 109 Proc. nº 28/21

Prefeitura de São Luís vacina idosos com idades entre 70 e 72 anos contra a Covid-19

A Prefeitura de São Luís está vacinando até o dia 30 deste mês, idosos com idades de 70 a 72 anos contra a Covid-19. Amargosa (25), serão vacinados em idosos de 72 anos...

Com a chegada de mais doses de vacina, a Prefeitura de São Luís segue avançando com o Plano Municipal de Vacinação e agora está atendendo a população idosa de 70 a 72 anos.

Quem procurou um dos locais de vacinação nesta quinta-feira (24) conseguiu se vacinar rapidamente. Foi o caso de Maria Gracy Sousa Saraiva e Luiz Gonzaga Saraiva, ambos de 72 anos.

Para evitar aglomerações, o público-alvo de cada dia está sendo organizado conforme o mês de vacinação. Na quinta-feira (25), vacinam pelo município os idosos de 72 anos nascidos nos meses de julho, agosto e setembro.

É importante que a pessoa se atente ao calendário de vacinação. Na sexta-feira (26) e no sábado (27), serão vacinados os idosos de 71 anos.

Na terça-feira (23), o prefeito Eduardo Braide confirmou de forma oficial, a adesão da capital ao Comitê Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

Calendário vacinação

- 25 de março: Idosos de 72 anos. Manhã: nascidos em julho, agosto e setembro. Tarde: nascidos em outubro, novembro e dezembro.
26 de março: Idosos de 71 anos. Manhã: nascidos em janeiro, fevereiro e março. Tarde: nascidos em abril, maio e junho.
27 de março: Idosos de 71 anos. Manhã: nascidos em julho, agosto e setembro. Tarde: nascidos em outubro, novembro e dezembro.
29 de março: Idosos de 70 anos. Manhã: nascidos em janeiro, fevereiro e março. Tarde: nascidos em abril, maio e junho.
30 de março: Idosos de 70 anos. Manhã: nascidos em julho, agosto e setembro. Tarde: nascidos em outubro, novembro e dezembro.

Grupo Uniuosa Demonstrações Financeiras referentes às atividades sociais desenvolvidas em 21 de dezembro de 2020 e 2019 (valores expressos em milhares de reais - R\$)

Table with columns for '2020' and '2019'. Rows include: Balanço patrimonial consolidado (Situação em 31 de dezembro de 2020), Balanço patrimonial consolidado (Situação em 31 de dezembro de 2019), Demonstração consolidada do resultado (Exercício findo em 31 de dezembro de 2020), Demonstração consolidada do resultado (Exercício findo em 31 de dezembro de 2019), Demonstração consolidada do resultado (Exercício findo em 31 de dezembro de 2020), Demonstração consolidada do resultado (Exercício findo em 31 de dezembro de 2019).

PID 1031/2021 Rubrica 109. Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de São Luís.

PID 1031/2021 Rubrica 109. Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de São Luís.

PID 1031/2021 Rubrica 109. Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de São Luís.

PID 1031/2021 Rubrica 109. Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de São Luís.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESTAÇÃO DE CONTAS. O Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado do Maranhão - SETCEMA, conforme disposições estatutárias, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI. Objeto: Manutenção de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI. Objeto: Manutenção de equipamentos de informática.

TUNTUM. AVISO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI. Objeto: Manutenção de equipamentos de informática.

TUNTUM. AVISO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI. Objeto: Manutenção de equipamentos de informática.

MODALIDADE <u>PA 103/2021</u> FLS <u>95</u> <i>Caull</i> ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PROCESSO Nº 28/2021/CPL

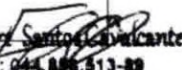
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, Nº 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, fone: (98) 3653-0725, e-mail: fpaxsi@hotmail.com, participante do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL**, traz os preços dos seguintes itens abaixo relacionados, conforme consta no Ata do referido Pregão, nas seguintes condições:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 720,00	R\$ 50.400,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 480,00	R\$ 33.600,00


 Felipe Cairé Santos
 CPF: 044.978.513-89
 CT 01927382001-8
 Gerente Proprietário



Pax Santa Inês

Mais que velórios, Fazemos Homenagens

Folha nº 126
Proc. nº 28121
Rubrica 1

Modalidade	PA 10312021
FLS	96
Assinatura	Eal

			interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular			
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00

Felipe Carré Santos Cavalcanti
CPF: 044.058.513-89
Ct 019275392001-8
Gerente / Procurador

MODALIDADE
Ado181/2021
PA 103/2021
FLS 97
Excel

						ASSINATURA
			alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.			
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	MODIAL	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	PAX SANTA INES	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	PAX SANTA INES	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
08	UND	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	PAX SANTA INES	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00

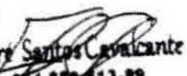
Valor Global: R\$ 587.800,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais e zero centavo).

Dados bancários:

Banco do Brasil: N° 001, AGENCIA: 0613-0, CONTA CORRENTE: 20.513-3.

EM NOME DE: PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. **Felipe Cairé Santos Cavalcante**, RG n° 019273392001-8, CPF n° 044.858.513-89, Gerente/Administrador, residente a Av. Governador Sarney, n° 1229, Centro, Santa Inês - MA, como responsável legal desta empresa; finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.


Felipe Cairé Santos Cavalcante
CPF: 044.858.513-89
019273392001-8
Gerente/Procurador



**Pax
Santa Inês**

Mais que velórios, Fazemos Homenagens

Ed 018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 98	
<i>Caio</i>	ASSINATURA

Folha nº	148
Proc. nº	
Rubrica	

Validade da Proposta: 60 dias consecutivos, a contar da data de apresentação.

Nos preços já foram inclusos todos os encargos, impostos e etc.

Prazo de fornecimento de acordo com o edital.

Santa Inês, MA 06 de abril de 2021.

Felipe Caire Santos Cavalcante

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI

FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE

23.609.761/0001-40

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI

Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro

CEP 65.300-112

Santa Inês - MA.

Felipe Caire Santos Cavalcante

CPF: 044.858.513-89

CI 019273392001-8

Gerente / Procurador



Folha nº 129
Proc. nº 28/21
Rubrica 1

12/01/2021 MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 99
Call
ASSINATURA

PROCESSO N° 28/2021/CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, por intermédio de seu representante legal Sr. **FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE**, RG N° 019273392001-8, CPF N° 044.858.513-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Inês, MA, 05 de abril de 2021

Felipe Caire Santos Cavalcante

**PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE**

23.609.761/0001-40

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro
CEP 65.300-112
Santa Inês - MA.

Felipe Caire Santos Cavalcante
CPF: 044.858.513-89
CI 019273392001-8
Gerente / Procurador

MODALIDADE	PA 108/2021
FLS 100	
ASSINATURA	

TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARIA F DE SOUSA - ME

Folha nº 152
Proc. nº 28/21
Rubrica x

MARIA FERNANDES DE SOUSA, DIVORCIADA, natural da cidade de MATIAS OLIMPIO - PI, data de nascimento 20/09/1949, portador da carteira de identidade 263135920034 SSP-MA, e CPF: n 207.058.593-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ALTOS, Centro, CEP: 65300112, titular da empresa " **MARIA F DE SOUSA ME**" com sede na cidade de Santa Inês - MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, , Centro, CEP: 65.300-112, inscrito na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE N 21100540144 em 03/02/1989 e no CNPJ sob n 23.609.761/0001-40, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL em- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1. A atividade principal será o 9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS .:4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FLORES, ROUPAS, COROAS PARA FUNERAIS). 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LABORATORIO DE NECROTERIO E AFINA) 9603-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.
2. A empresa passará a girar sob o nome de "**PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.
3. O capital social passara a ser no valor de R\$400.000,00 (QUATROCENTOS mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (CEM MIL real) é proveniente de firma em transformação e R\$ 300.000,00 (TREZENTOS mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional neste pais.
4. Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

VALIDADE
PA 103/2021
FLS 101
Exat
ASSINATURA

Folha nº	153
Proc. nº	28/21
Rubrica	

PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

MARIA FERNANDES DE SOUSA, DIVORCIADA, natural da cidade de MATIAS OLIMPIO - PI, data de nascimento 20/09/1949, portador da carteira de identidade 263135920034 SSP-MA, e CPF: n 207.058.593-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ALTOS, Centro, CEP: 65300112 titular da empresa " **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI** " com sede na cidade Santa Inês - MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, , Centro, CEP: 65.300-112, no CNPJ sob n 23.609.761/0001-40.

1.A presente girará sob a denominação de **PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI**, com sede na cidade de Santa Inês - MA, no AV GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, CENTRO, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte de todo território nacional.

2. A atividade principal será o 9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS :4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FLORES, ROUPAS, COROAS PARA FUNERAIS). 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LABORATORIO DE NECROTERIO E AFINA) 9603-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

3. A empresa iniciou suas atividades em 25/01/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

4. o capital social será no valor de 400.000,00 (QUATROCENTOS mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente no país.

5. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificada MARIA FERNANDES DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o usa do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

6. Ao termino de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 102
ASSINATURA

7. Declara o titular da EIRELLI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

8. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

9. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

10. Fica eleito o foro de SANTA INÊS- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estar assim justo e contratado assino o presente contrato em via única.

SANTA INÊS - MA 15/01/2021

MARIA FERNANDES DE SOUSA



Folha nº 156
Proc. nº 28/21
Rubrica 9
MODALIDADE PA 103/2021
PA 103/2021
FLS 103
Emit
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 10:30 SOB Nº 21600176042.
PROTOCOLO: 210046589 DE 18/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100315494. CNPJ DA SEDE: 23609761000140.
NIRE: 21600176042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

13/08/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 106	
<i>Ecoll</i>	ASSINATURA

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA F DE SOUSA

Folha nº 156
Proc. nº 28121
Rubrica 8

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

Maria Fernandes de Sousa, brasileira, divorciada, empresária, natural de Matias Olímpio – PI, nascida em 20/09/1949, portadora da cédula de Identidade sob. o nº 026313592003-4 SSP-MA e do CPF: 207.058.593-04, residente e domiciliada na Av. Governador Sarney, 1229, Altos, Centro, CEP: 65.300-000, Santa Inês – MA, representada por **Maria do Rosario Abreu Tavares**, casada em comunhão parcial de bens, natural de Barras-PI, data de nascimento 16/12/1953, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05782973698, expedida por DETRAN/MA, e CPF: 075.868.763-04, residente domiciliado na cidade de Santa Inês – MA, na Rua da Pedra Branca, nº 764, Centro, CEP: 65.300-004. Com base na lei nº 9.503, de 23/09/1997. Titular da Empresa, **MARIA F DE SOUSA**, Empresa Individual, com duração de prazo indeterminado, e com seu ato constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão**, sob o nº. **21100540144** com sede na **Av. Governador Sarney, nº. 1229, Anexo A, Centro, na cidade de Santa Inês - MA, CEP: 65.300-112 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.609.761/0001-40**. Constituída legalmente por Requerimento de Empresário Individual, resolve assim, por não mais interessar a continuidade da filial, dissolver e extinguir a filial, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica extinta a filial localizada na Av. Ricardo Lemos, nº 515, Bairro: Centro, Cidade: Monção, UF MA, CEP: 65.360-000, NIRE: 21900332775 e CNPJ: 23.609.761/0002-21.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e do pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento.

E assin, por estarem justos e contratados, assina o presente.

Santa Inês – MA 06 de Agosto de 2020

Maria Fernandes de Sousa
CPF: 207.058.593-04





17/08/2020 MODALIDADE
 PA 103/2021
 FLS 105
 EMI
 ASSINATURA

Folha nº 157
 Proc. nº 28721
 Rubrica 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA F DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA
 FLS
 PA
 MODALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07586876304	MARIA DO ROSARIO ABREU TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 12:22 SOB N° 20200624270.
 PROTOCOLO: 200624270 DE 10/08/2020 13:14.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003544974. NIRE: 21100540144.
 MARIA F DE SOUSA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/08/2020
 www.empresafacil.ma.gov.br

MODALIDADE
12/0181/2024
PA 103/2024
FLS 106
Escrit
ASSINATURA

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ABERTURA DA EMPRESA
MARIA F DE SOUSA**

Folha nº 158
Proc. nº 28121
Rubrica ✓

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados

Maria Fernandes de Sousa, brasileira, divorciada, empresária, natural de Matias Olímpio - PI, nascida em 20/09/1949, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 026313592003-4 SSP - MA e do CPF: 207.058.593-04, residente e domiciliada na Av. Governador Sarney 1229, Centro, CEP: 65.300-000, Santa Inês - MA, titular da empresa **M F DE SOUSA**, Empresa Individual, com duração de prazo indeterminado, e com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão - JUCEMA sob o nire nº **21100540144** e no CNPJ (MF) sob o nº **23.609.761/0001-40**, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa resolve abrir uma **FILIAL** que se localizará na Avenida Ricardo Lemos, 515, Centro, no município de Monção - MA, CEP: 65.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social da **FILIAL** é:

9603-3/04 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS ;4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FLORES, ROUPAS, COROAS PARA FUNERAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da empresa, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do presente contrato.

E assim, por estarem justo e contratado, assina o presente.



Modalidade	PA 123/2021
Fls	107
Assinatura	<i>eml</i>

Santa Inês – Maranhão, 13 de Fevereiro de 2020

Maria Fernandes de Sousa

CPF: 207.058.593-04

Folha nº 159
Proc. nº 28121
Rubrica /





ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 160
Proc. nº 20121
Rubrica 1

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 108
<i>Edu</i>
ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa MARIA F DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07586876304	MARIA DO ROSARIO ABREU TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:51 SOB N 21900332775.
PROTOCOLO: 200116495 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000738590. NIRE: 21100540144.
MARIA F DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração


MODALIDADE
 PA 103/2021
 FLS 109
 CCM
 ASSINATURA

Folha nº 161
 Proc. nº 28/21
 Rubrica 8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Nº do Recibo de Entrega do Documento de Registro de Empresa - Direta Sede 21100540144			TIPO DE TÍTULO: <u>XXXXXX</u>		
NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula) MARIA FERNANDA DE SOUSA			CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO		
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL DIVORCIADORA		
Sexo Feminino			Estado Civil XXX		
Nome do Pai FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA			Nome da Mãe MARIA DE SOUSA PEREIRA		
NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO 26/09/1949		NASCIMENTO DO INTERESSADO (Microempresário) 26/12/2004		CPF SSP	
ESTADO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO XXX			ESTADO DE RESIDÊNCIA DO INTERESSADO XXX		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO AVENIDA GOVERNADOR SARNEY			CÍVIL 1229		
COMPLEMENTO ANEXO		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65306-400	
CIDADE/UF SANTA INÊS/MA			CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:					
FUNÇÃO ADMINISTRADOR			FUNÇÃO ADMINISTRADOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO M5 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO M5 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO M5 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO M5 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NOME DO BENEFICIÁRIO MARIA F DE SOUSA			CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês		
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO AVENIDA GOVERNADOR SARNEY			CÍVIL 1229		
COMPLEMENTO ANEXO A		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65306-112	
CIDADE/UF SANTA INÊS/MA			CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês		
CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês		CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês		CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês	
CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês					
NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO 26/09/1949		NASCIMENTO DO INTERESSADO (Microempresário) 26/12/2004		CPF SSP	
ESTADO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO XXX			ESTADO DE RESIDÊNCIA DO INTERESSADO XXX		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO AVENIDA GOVERNADOR SARNEY			CÍVIL 1229		
COMPLEMENTO ANEXO A		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65306-112	
CIDADE/UF SANTA INÊS/MA			CÓDIGO DE ZONEAMENTO URBANO (se houver) 002562 - Santa Inês		

PARA USO EM LÍQUIDA DA JUSTIÇA COMERCIAL		
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO
		 MA61800016C7390

PARA USO EM LÍQUIDA DA JUSTIÇA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:26 SOB N° 20180334840.
 PROTOCOLO: 180334840 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801666703. NIRE: 21100540144.
 MARIA F DE SOUSA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 03/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MODALIDADE PA 103/2017
ELS 110
Emil
ASSINATURA

N.º MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100540144		NIRE DA FILIAL (previsto) e número de outra referência local XXX		PA <u>103/2017</u> ELS <u>110</u>	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviaturas) MARIA FERNANDES DE SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADOCIVIL DIVORCIADA(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO (s) (pai) FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA			(mãe) MARIA DE SOUSA PEREIRA		
NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento) 26/09/1949		IDENTIDADE (carteira) 263135920014		ESTADO MA	
MUNICÍPIO (UF) XXX		RUBRICADO 207 058,593,04			
DOMICÍLIO (NOME DO RUA/DUPO - rua, av., etc) AVENIDA GOVERNADOR SARNEY					
COMPLEMENTO ALTOS		BARRIO DISTRITO CENTRO		CEP 65300-000	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002562 - Santa Inês	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA F DE SOUSA					ENQUADRAMENTO Demais
RUA (ESTADO DO MARANHÃO) AVENIDA GOVERNADOR SARNEY					N.º DO RUA 1229
COMPLEMENTO ANEXO A		BARRIO DISTRITO CENTRO		CEP 65300-112	
MUNICÍPIO Santa Inês		UF MA		PAIS BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Estatística) 9603204		CÓDIGO DE ATIVIDADE 9603-3/04 - Serviços de funerárias - 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (FLORES, ROUPAS, COURO PARA FUNERAIS).			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/1989		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NCCRP) 23.609.761/0001-40		TRANSFERÊNCIA DE ESTADO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 15/12/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1170001332935

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:37 SOB N.º 20171289030.
PROTOCOLO: 171289030 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704797132. NIRE: 21100540144.
MARIA F DE SOUSA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MODALIDADE
14/018/2021
PA 103/2021
FLS 111
Edu
ASSINATURA

Folha nº 163
Proc. nº 26/21
Rubrica 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100540144		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um relatório a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sujeito com observância) MARIA FERNANDES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADORA	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA		Mãe MARIA DE SOUSA PEREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/09/1949		IDENTIDADE (registro) 263135920034	
ESTADUALIDADE (UF) XXX		Cidade em que SSP	
ESTADUALIDADE (UF) XXX		UF MA	
ESTADUALIDADE (UF) XXX		CPF (número) 207.058.593-04	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc) AVENIDA GOVERNADOR SARNEY		NÚMERO 1229	
COMPLEMENTO ALTOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO São Luís		CEP 65300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de origem) 002562 - São Luís		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de origem) 002562 - São Luís	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA F DE SOUSA		INSCRIÇÃO EM VENTURAÇÃO Denúncia	
LOCALIDADE (rua, av., etc) AVENIDA GOVERNADOR SARNEY		NÚMERO 1229	
CIVILIDADE ANEXO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO São Luís		CEP 65300-112	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de origem) 002562 - São Luís		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de origem) 002562 - São Luís	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto SERVIÇOS FUNERARIOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/1989		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 23.609.761/0001-40	
DATA DE ABERTURA 12/12/2017		ASSINA JUNTA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Fernandes de Sousa</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001323250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 19:32 SOB Nº 20171285948.
PROTOCOLO: 171285948 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704743660. NIRE: 21100540144.
MARIA F DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 164
Proc. nº 28/21
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 112
ASSINATURA

N.º MEAFO (ID) IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100540144		NIRE DA FILIAL (apresentar número se não for a primeira filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem o nome do pai) MARIA FERNANDES DE SOUSA			
SEXO Feminino		ESTADO CIVIL DIVORCIADA(A)	
N.º do documento de identidade (CPF) 263135920034		Nome do titular MARIA DE SOUSA PEREIRA	
Município (UF - sigla de estado) - cidade (nome do município) XXX		UF MA	
Cidade (nome do bairro) CENTRO		Código do Município (uso para Comercial) 002562 - Santa Inês	
Município Santa Inês		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 (C) - RELATIVACÃO - ART. 60, I, II, 8, 9, 14, 94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
Nome (sobrenome) MARIA F DE SOUSA		Endereço (logradouro) Dereitas	
Logradouro (logradouro) AVENIDA GOVERNADOR SARNEY		Número 1229	
Complemento XXX		Código do Município (uso para Comercial) 002562 - Santa Inês	
Bairro (nome do bairro) CENTRO		UF MA	
Município Santa Inês		País BRASIL	
Valor do Capital (apresentar) 10,000,00		Valor do Capital (apresentar) dez mil reais	
Código de atividade econômica (CNAE) 9043301		Descrição do ramo SERVIÇOS FUNERARIOS	
Data de início das atividades 25/01/1989		Número de inscrição no CNPJ 23.609.761/0001-40	
Data de assinatura 28/08/2017		Assinatura do empresário <i>Maria Fernandes de Sousa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. </div>	
DETERMINO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001090452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 08:37 SOB Nº 20171154142.
PROTOCOLO: 171154142 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703465071. NIRE: 21100540144.
MARIA F DE SOUSA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

TRIBUTABILIDADE
PA 103/2021
FLS 114
00
ASSINATURA

Folha n° 116
Proc. n° 28724

Maria Fernandes de Sousa

natural de **Matias Olimpio Pi** **Brasileira** **Desquitada**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Francisco Fernandes de Sousa e Maria de Sousa Pereira**
FILIAÇÃO

nascido em **26/08/49** profissão **Comerciante**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0120705859304** identidade **26856/00001** M;Trab Ma
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Av. Governador Sarney nº 165 Bairro Centro Santa Inês Ma.**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO-UF

Cep 65300-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|------|---|---|--|
| 02 2 | 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 2 - ASSATURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |
|------|---|---|--|

NOME COMERCIAL
03 Maria F de Sousa

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04 21100540144** NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 Av. Stanley Fortes Batista Nº 4
35

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 Centro
CEP **08 65365** NOME DO MUNICÍPIO **Zédoca** SIGLA UF **Ma**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 180.000,00 Cento e Cincoenta Mil Cru-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
zeiros Reais.x.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA * MES ANO **10** (USO DA JUNTA)
11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - básico ordem controle **12 2,3609761000140**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Serviços Funerários
Comercio Varejista de Artigos Funerários

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **13/10/93** ASSINATURA DO TITULAR **Maria Fernandes de Sousa** **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

##ATO##

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

4 993

PA 10312021	MODALIDADE
FLS 115	
<i>Escul</i>	
ASSINATURA	

1081100113801

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 116
ASSINATURA

Folha nº 168

Proc. nº 28121

Rubrica

Maria Fernandes de Sousa

NOME DO TITULAR
natural de Matias Olímpio Pires Brasileira Desquitada
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de Francisco Fernandes de Sousa e Maria de Sousa Pereira
FILIAÇÃO

nascido em 26/09/49 profissão Comerciante
DATA DO NASCIMENTO

CPF 0120705859304 identidade 26856/00001 M.Trab Ma
NÚMERO NÚMERO ORÇÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residência Av. Governador Sarney nº 165 Centro Santa Inês-Ma.
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
1 - CONSTITUIÇÃO
2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - CANCELAMENTO DE FILIAL
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL
Maria F de Sousa

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE 21100540144 (PREENCHEM SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
Av. Governador Sarney Nº 165

BARRIO DO BAIRRO/DISTRITO
Centro

CEP 65300 NOME DO MUNICÍPIO Santa Inês SIGLA UF Ma

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 500.000,00 Quinhentos Mil Cruzeiros Reais
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO
USO DA JUNTA
1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME
CGC - básico 23609761000140 ordem

DÁZIO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Comercio Varejista de Artigos Funerários
CÓDIGO DE ATIVIDADE
3 2
4 0
5 9
6 7
7 5

DATA 13/10/93 ASSINATURA DO TITULAR
USO DA JUNTA
DATA DO DEFEITAMENTO
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
#AT0#

MODALIDADE	Ad 018/2021
PA	103/2021
PLS	119
ASSINATURA	Ed

Folha nº	104
Proc. nº	28121
Rubrica	1

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias, a carbonete.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadriculã demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OCT 19 1993

5260

13	497	10	93	02
----	-----	----	----	----

FIRMA INDIVIDUAL

00

Folha nº

170

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Maranhão
Maria Fernandes de Sousa

ADMISSÃO À ATIVIDADE
PA 1031/2021
FLS 118
ASSINATURA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

nome do titular: Matias Olimpio-Piaui Brasileira
filho de: Francisco Fernandes de Sousa e Maria de Sousa Pereira
nascido em: 26/09/49, portador do Documento de Identidade nº 26856/00001-Ma
expedido pelo: Ministerio do Trabalho CPF nº 01 2.070.585.930.4
residente na: Av. Ipiranga Casa 35 Bairro Junior Holanda Santa Inês-Ma.

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não Possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
Constituição de Firma Individual 199

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA RAÇA 21100590199

04 DA FAMILIA (AGÊNCIA/UCURSAL/OUTROS)

05 03/02/89

04 NOME COMERCIAL

06 Maria F. de Sousa

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO, CASA, ETC)

07 Av. Governador Sarney, Nº 165

08 Nome do Bairro Centro

09 CEP 65.300

10 Nome do Município Santa Inês

11 CÓD DO MUNICÍPIO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

12 SIGLA DA UF Ma

11 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES (Citocentos Cruzados Novos)

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 8.000,000.00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/02/89

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comercio Varejista de Artigos Funerários

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES 009257
17
18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

#ATO##

ASSINATURA

08 DATA 25/01/89
o assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/08/2018, às 09:35
idade deste documento poderá ser consultada em <http://www.josema.net.br/zipcode.php> e-mail: atendimento@josema.net.br ou através do protocolo nº: 180518593
(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL Nº 371/78 E DNRC Nº 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias e carteradas ou reprografiadas.

Até o preenchimento, deixar em espaço em branco entre parênteses ou outros elementos da informação

- Inserir apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

Folha nº 171
 Proc. nº 28/81
 Rubrica MDE - CIDADE
400181/2021
PA 103/2021
 FLS 119
Emil
 ASSINATURA

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
 (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- REGISTRAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

21100540144
 21100540144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Rua João de Barros, 100 - São João - Fone: (98) 321-1000
 E-mail: jcc@jccma.ma.gov.br

JUCEMA - STA. INES	
Processo No	040
Juntada	561 01189
V. S. D.	06

[Handwritten signature]

Folha nº 172
Proc. nº 28/01
Rubrica X

MOVIDADE
PA 103/2021
FLS 120
Emil
ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026313592003-4 DATA DE EXPEDICAD 08/07/2013

NOME MARIA FERNANDES DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA E FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

NATURALIDADE MATIAS OLIMPIO - PI DATA DE NASCIMENTO 20/09/1949

SEXO FEMILEIN SEP.DIV.-N.1.258 FLS.163 LIV.06-B

CIT 207058593-04

ASSINATURA DO DIRETOR *Am*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SOCIEDADE PARANAENSE DE FOTOGRAFIA E ARTE FOTOGRAFICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICACAO

INSTITUTO POLÍCIA DE IDENTIFICACAO

MAP 30823 184



Maria Fernandes de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR *T. MAIFER*

AGENCIAMENTO DE IDENTIDADE

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL



Poder Judiciário TJMA, Seção:
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
06/04/2021 12:14:31, Aut: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16
FEMP R\$ 0,16 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>

Leandro Barros Viana
Escritor Autorizado

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO nº 072744

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual comparei e dou fé.

Santa Inês, 06 de abril de 2021

Em fé da Verdade, *Leandro Barros Viana*

LEANDRO BARRIOS VIANA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO



BB

Folha nº 173

Proc. nº 28121

Rubrica §

MODALIDADE
<u>DJ018/2021</u>
<u>PA 103/2021</u>
<u>FLS 121</u>
<u>Emil</u>
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, DO ADOLESCENTE E DO FAMILIAR
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

M A

FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 192733920018 GEJUSP MA

CPF 044.858.513-89 DATA NASCIMENTO 26/08/1990

FELIÇÃO

MARIA BENEDITA SANTOS CAVALCANTE

PENSOÃO ACE CAT. INSC AS

Nº REGISTRO 05418593027 VALIDADE 27/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392540683

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392540683

Observações

Felipe Caire Santos Cavalcante

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 08/02/2017

17659170191 MA034473896

MARANHÃO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO nº 07344

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.

Santa Inês, 06 de abril de 2021.

Em teste de verdade, VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Posto Judiciário TJMA Selo

AUTENTICAÇÃO Nº 07344

05/04/2021 12:14:31, Atr: 13,18, Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18

FEMP R\$ 0,18 Consulte em

<http://selo.tjma.jus.br>

Leandro Barros Viana
 Escrevente Autorizado





 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		Folha nº <u>174</u> Proc. nº <u>08/21</u> Rubrica <u>1</u>
		MODALIDADE <u>PA 103/2021</u> FLS <u>122</u> ASSINATURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.609.761/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1989
NOME EMPRESARIAL PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR SARNEY	NÚMERO 1229	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.300-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8845-6290
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 11:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

MODALIDADE	PA 103/2021
FLS	123
ASSINATURA	Eml

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125527357

Nome / Razão Social: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.609.761/0001-40

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, CENTRO CEP: 65300112 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 9603-3/04 - Serviços de funerárias

Atividade(s) Secundária(s) 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

São Luis, terça, 19 de janeiro de 2021

Código de Autenticidade: **SDEOTPDT**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 196
Proc. nº 28/21
Rubrica /

MODALIDADE
<u>Pd018/2021</u>
PA <u>103/2021</u>
FLS <u>121</u>
<u>Edell</u>
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA F DE SOUSA**
CNPJ: **23.609.761/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:21 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **3D4A.D3F1.33E8.D343**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar	Imprimir
--------	----------

Folha nº 177
Proc. nº 20121
Rubrica
Data 18/3/2021
PA 10312021
FLS 125
Paul
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.609.761/0001-40
Razão Social: MARIA F DE SOUSA
Endereço: AV GOVERNADOR SARNEY 165 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801413582440784

Informação obtida em 23/03/2021 11:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	16/0181/2021
PA	103/2021
FLS	426
Assinatura	<i>aud</i>
Folha nº	178
Proc. nº	28/21
Rubrica	48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.609.761/0001-40
Certidão nº: 10307725/2021
Expedição: 23/03/2021, às 11:08:02
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.609.761/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folha nº 1514
Proc. nº 20121
Rubrica 6

121181	MODALIDADE
PA103/2021	
FLS 127	
<i>Edu</i>	ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098601/20

Data da

08/12/2020 12:45:21

Inscrição Estadual: 125527357

CPF/CNPJ: 23609761000140

Razão Social: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A CEP: 65300112

Telefone: (98)88456290

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2021 13:31:32



Folha nº 180
Proc. nº 28/21
Rubrica 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Ad 0181/2021	MODALIDADE
1031/2021	
FLS 128	
<i>Emc</i>	ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013637/21

Data da

01/03/2021 13:33:01

Inscrição Estadual: 125527357

CPF/CNPJ: 23609761000140

Razão Social: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A CEP: 65300112

Telefone: (98)88456290

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2021 13:33:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

Proc. nº 28/21
Rubrica 1

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 129
Esse
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada MARIA F DE SOUSA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000234690	Inscrição Municipal:	000234690
Contribuinte:	PAX SANTA INES EIRELI	CPF/CNPJ:	23609761000140
Nome Fantasia:			
Endereço:	AV Governador Sarney, 1229	Complem:	ANEXO A
Bairro:	CENTRO	CEP:	65300112
Cidade:	SANTA INÊS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	09/02/1989
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados ante		

Atividade(s) CNAE

Serviços de funerárias

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO nº 072744

AUTENTICO esta cópia fotostática que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual comparei o original.
Santa Inês, 06 de abril de 2021.
Em test. para verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.

LEANDRO BARROS VIANA, Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Ofício Judiciário TJMA Selo:
AD1ENT0G1039Y2ZNBH2PFY22V018
09/04/2021 12:14:30, At: 13:18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,53 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Leandro Barros Viana
Escrevente Autorizado



Emissão: 01/02/2021 12:32:50

Número/Controle da Certidão:

6CCE857A29829D16

Validade: 02/05/2021

ANA V. SOUSA SANTOS ARAUJO
Dir. Geral Dep. Trib. e Imp.
At. Tel.: 33251728

Ana Valéria Santos Araújo
Diretora de Dept. de Receita

Janaina Divina de Araújo
Sec. de Finanças

Janaina Divina Santos de Araújo
Mat. 3325704
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

Proc. nº 28121

Rubrica

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS. 130
ASSINATURA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000234690 Inscrição Municipal: 000234690
 Contribuinte: PAX SANTA INES EIRELI CPF/CNPJ: 23609761000140
 Nome Fantasia:
 Endereço: AV Governador Sarney, 1229 Complem: ANEXO A
 Bairro: CENTRO CEP: 65300112
 Cidade: SANTA INÊS - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 09/02/1989 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

Atividade(s) CNAE

Serviços de funerárias
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO nº 072744

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi a doutra.
 Santa Inês, 06 de abril de 2021.
 Em teste da verdade, FIZIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

191
 S. VIANA
 Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENTICAÇÃO nº 072744
 06/04/2021 12:14:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tribunaonline.com.br>

Escrevente Autorizado



Emissão: 01/02/2021 12:32:50

Número/Controle da Certidão: 6CCE857A29829D16

Validade: 02/05/2021

AV. W. ERIA SANTOS ARAUJO
 Dir. do Dep. Tributos
 Ato 225728

Valéria Santos Araújo
 Diretora de Deptº. de Receita

Janaina Divina de Araujo
 Sec. de Finanças
 Janaina Divina Santos Araújo
 Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CNPJ: 06198949000124

MODALIDADE 1018/2021
 PA 103/2021
 FLS 131
 ASSINATURA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **299/2021** Data de Abertura: **09/02/1989** Exercício **2021**
 Inscrição Municipal: **000234690** Validade: **31/12/2021**
 Contribuinte: **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 23609761000140

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV Governador Sarney, 1229 - CENTRO

CEP: 65300112

Complemento: ANEXO A

Atividades

- Serviços de funerárias
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Locação de automóveis sem condutor
- Gestão e manutenção de cemitérios
- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

AUTENTICAÇÃO nº 072744
 AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e sou f...
 Santa Inês, 06 de abril de 2021.
 Em test... da verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

Poder Judiciário TJMA 960:
 AUTENT031030U6EBS9K7R196R469.
 06/04/2021 12:14:30, Atx: 13,18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FERP R\$ 0,18 Consulte em
 http://selo.tjma.jus.br

Leandro Barros Viana
 Escrevente Autorizado

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até:	Das: 00:00:00 Até:	Das: 00:00:00 Até:

Observações:

Insc. Imobiliário: 0002238020001 **Area Utilizada:** 83,4 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/02/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

SANTA INÊS - MA, 11/02/2021

Divisão de Tributação

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
 Diretora Dep. Tributos
 Mat. 1325728

Janaina Divina de Araújo
 Secretária Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Folha n° 184
Proc. n° 20/21
Rubrica e
MODALIDADE
Di 078/2021
PA 103/2021
FLS 132
Ed
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.609.761/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:01:49 do dia 01/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W5FE010421130149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº

185

Proc. nº

20/21

Rubrica

MODALIDADE

PA 103/2021

FLS 133

Eul

ASSINATURA

PAX SANTA INES

MARIA F DE SOUSA

CNPJ: 23.609.761/0001-40

AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A

CEP: 65.390-112

NIRE: 21100540144

INSC. EST: 12.552.735-7

CENTRO

SANTA INÊS – MA

ABERTURA: 03/02/1989

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE DISPONÍVEL

CAIXA

R\$ 722.000,00

ESTOQUE MAT. DE SERVIÇOS

R\$ 541.125,00

INVESTIMENTO IMOBILIZADO

M. UTENSÍLIOS

R\$ 70.000,00

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

R\$ 52.150,00

TOTAL ATIVO

R\$ 1.385.275,00

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

R\$ 448.500,51

OBRIGAÇÕES TRA. E PREV

(-) FGTS A RECOLHER

R\$ -

(-) INSS A RECOLHER

R\$ -

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

(-) ISSQN A RECOLHER

R\$ -

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPÍTAL SOCIAL

R\$ 425.125,00

CAPÍTAL INTEGRALIZADO

R\$ 227.455,90

LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS

LUCROS ACOMULADOS

R\$ 194.193,59

TOTAL PASSIVO

R\$ 1.385.275,00

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL. CONSTATE DOS VALORES ATIVOS E PASSIVOS EM R\$ **1.385.275,00** (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais). DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE NOS FORAM APRESENTADOS.

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA FERNANDES DE SOUSA
TÍTULAR

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA
CRC: MA-012682-0




Folha nº 186
 Proc. nº 28121
 Rubrica ↑

MODALIDADE	<u>Ado 187/2021</u>
PA	<u>1031/2021</u>
FLS	<u>134</u>
	<u>Em</u>
ASSINATURA	

PAX SANTA INES

MARIA F DE SOUSA

CNPJ: 23.609.761/0001-40

AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A

CEP: 65.390-112

NIRE: 21100540144

INSC. EST: 12.552.735-7

CENTRO

SANTA INÉS – MA

ABERTURA: 03/02/1989

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCICIO EM 31/12/2020

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADO	R\$ -
IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ 120.950,00
RECEITAS LIQUIDAS	R\$ 825.123,00
C.M.V.	R\$ 170.000,00

(=) LUCRO BRUTO EXERCICIO R\$ 1.116.607,30

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) CONS. DE ÁGUA/ LUZ / TELEFONE	R\$ 35.184,00
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 20.00,00
(-) ORDENADOS	R\$ 99.125,12
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 754.000,00

TOTAL DE DESPESAS R\$ 908.309,12

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO R\$ 208.298,18

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

 MARIA FERNANDES DE SOUSA
 TÍTULAR

 LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA
 CRC: MA-012682-0




Folha nº 187

Proc. nº 28/21

Rubrica

MODALIDADE	Ed 0181/2021
PA	103/2021
FLS	135
ASSINATURA	Com

PAX SANTA INES

MARIA F DE SOUSA

CNPJ: 23.609.761/0001-40

AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A

CEP: 65.390-112

NIRE: 21100540144

INSC. EST: 12.552.735-7

CENTRO

SANTA INÊS – MA

ABERTURA: 03/02/1989

INDICE DE LIQUIDEZ

Exercício em 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ	FORMULA	RESULTADO
GERAL	$ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$	2.14
SECA	$ILS = (AC - EST) / PC$	2.77
CORRENTE	$ILC = AC / PC$	2.67

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA FERNANDES DE SOUSA
TÍTULAR

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA
CRC: MA-012682-0






Folha nº 188
Proc. nº 2021
Rubrica P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 136
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA

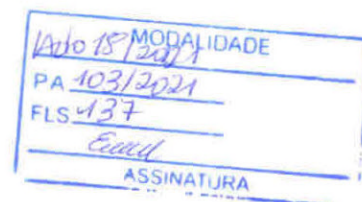
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 12:49 SOB Nº 20210094060.
PROTOCOLO: 210094060 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100354759. CNPJ DA SEDE: 23609761000140.
NIRE: 21600176042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIARIO N° 03

Folha nº 189
Proc. nº 28121
Rubrica 0



Contêm este livro 12 (DOZE) folhas e servirá de livro Diário n°03 da Empresa **MARIA F DE SOUSA**, com sede na **AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, CENTRO, CEP: 65.300-112**, município de **SANTA INES**, estado do **MARANHÃO**, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta comercial do **ESTADO DO MARANHÃO** em **03/02/1989**, NIRE N° **21100540144** e Inscrição no CNPJ sob N° **23.609.761/0001-40**.

SANTA INES – MA, 01/01/2020.

MARIA FERNANDES DE SOUSA
CPF: 207.058.593-04
EMPRESARIA

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA
CRC: MA-012682-0
CONTADORA

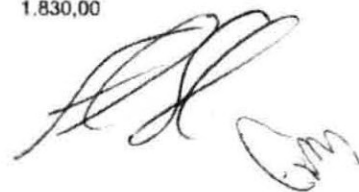
Livro Diário Nº 3

Empresa: MARIA F DE SOUSA, CNPJ: 23.609.761/0001-40

2020

Folha nº 190
 Proc. nº 28/21
 Rubrica ✓
 Di 018/2021 MODALIDADE
 PA 103/2021
 FLS 133
Emil
 ASSINATURA

Crédito	Data	Conta	Nome Conta	Histórico	Débito
1.450,00	04/01/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones	1.450,00
				Total do Dia	<u>1.450,00</u> <u>1.450,00</u>
1.830,00	09/01/2020	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz pag luz	1.830,00
<u>1.830,00</u>				Total do Dia	<u>1.830,00</u>
75.000,00	11/01/2020	4.1.1.01.0003 1.1.1.01.0001	SALARIOS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag salários pag salários	75.000,00
<u>75.000,00</u>				Total do Dia	<u>75.000,00</u>
4.200,00	23/01/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf divsas pag nf divsas	4.200,00
15.000,00		1.1.1.01.0001 1.1.2.02.0008	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS CONTAS A RECEB	recebimentos recebimentos	15.000,00
<u>19.200,00</u>				Total do Dia	<u>19.200,00</u>
2.300,00	31/01/2020	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC DE PREST.	receitas div receitas div	2.300,00
260,00		3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples	260,00
1.800,00		4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel	1.800,00
<u>4.360,00</u>				Total do Dia	<u>4.360,00</u>
<u>101,84</u>				Total do Mês	<u>101.840,00</u>
1.450,00	04/02/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones	1.450,00
<u>1.450,00</u>				Total do Dia	<u>1.450,00</u>
	09/02/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	1.830,00



1.830,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz	
1.830,00				Total do Dia 1.830,00
20/02/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários	260,00
260,00				Total do Dia 260,00
260,00				
23/02/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf divsas pag nf divsas	4.630,00
4.630,00				Total do Dia 4.630,00
4.630,00				
28/02/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel	1.800,00
1.800,00				
2.300,00	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST	rec diversos rec diversos	2.300,00
2.300,00				
220,00	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples	220,00
220,00				Total do Dia 4.320,00
4.320,00				Total do Mês 12.490,00
12.490,00				
05/03/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones	1.450,00
1.450,00				Total do Dia 1.450,00
1.450,00				
09/03/2020	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz pag luz	1.830,00
1.830,00				Total do Dia 1.830,00
1.830,00				
20/03/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag simples	260,00
260,00				Total do Dia 260,00
260,00				
27/03/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf receitas div	3.910,00
3.910,00				Total do Dia 3.910,00
3.910,00				
28/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	receitas div	4.322,00



MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 140
ASSINATURA

Folha nº 1012
 Proc. nº 20/21
 Rubrica

4.322,00 3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PRESTA receitas div
4.322,00 Total do Dia **4.322,00**

29/03/2020 4.1.1.02.0001 ALUGUEIS pag aluguel 1.800,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag aluguel
 1.800,00
1.800,00 Total do Dia **1.800,00**

13.572,00 Total do Mês **13.572,00**

05/04/2020 4.1.1.02.0005 TELECOMUNICAÇÕES pag telefone 1.450,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel
 1.450,00
 4.1.1.02.0021 COMBUSTIVEL rec combustivel 3.250,00
 3.1.1.02.0007 DEMAIS REC PREST rec diversos
 3.250,00
 3.3.1.03.0002 SIMPLES simples 220,00
 2.1.1.05.0003 SIMPLES simples
 220,00
4.700,00 Total do Dia **4.700,00**

12.490,00 Total do Mês **12.490,00**

09/04/2020 4.1.1.02.0032 ENERGIA ELETRICA pag luz 1.830,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag luz
 1.830,00
1.830,00 Total do Dia **1.830,00**

22/04/2020 2.1.1.05.0003 SIMPLES pag simples 4.322,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag salários
 4.322,00
4.322,00 Total do Dia **4.322,00**

30/04/2020 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel 1.800,00
 3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST. pag aluguel
 1.800,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO rec diversas 48.622,03
 3.3.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST rec diversas
 48.622,03
 3.3.1.03.0002 SIMPLES pag simples 4.722,99
 2.1.1.05.0002 SIMPLES pag simplesl
 4.722,99

4.360,00

Folha nº 193
 Total do Dia 55.145,02
 Proc. nº 2021
 Rubrica 1

73.787,02

Total do Mês 73.787,02
 MODALIDADE Ad 0187 2021
 PA 103/2021
 FLS 411
 ASSINATURA

07/05/2020 4.1.1.02.0005 TELECOMUNICAÇÕES pag telefones 1.450,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BO.MOVIMENTO pag telefones
 1.450,00
1.450,00
 Total do Dia **1.450,00**

11/05/2020 4.1.1.02.0032 ENERGIA ELETRICA pag luz 1.830,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag luz
 1.830,00
1.830,00
 Total do Dia **1.830,00**

18/05/2020 2.1.1.05.0003 SIMPLES pag simples 4.722,99
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag salários
 4.722,99
4.722,99
 Total do Dia **4.722,99**

31/05/2020 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO receitas div 32.231,55
 3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST. receitas div
 32.231,55
 3.3.1.03.0002 SIMPLES simples 3.110,01
 2.1.1.05.0003 SIMPLES simples
 3.110,01
 4.1.1.02.0001 ALUGUEIS pag aluguel 1.800,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel
 1.800,00
37.141,56
 Total do Dia **37.141,56**

45.144,55
 Total do mês **45.144,55**

05/06/2020 4.1.1.02.0005 TELECOMUNICAÇÕES pag telefones 980,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BO.MOVIMENTO pag telefones
 980,00
980,00
 Total do Dia **980,00**

11/05/2020 4.1.1.02.0032 ENERGIA ELETRICA pag luz 1.830,00
 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag luz
 1.830,00



1.830,00					Total do Dia	1.830,00 1014
						Proc. nº 2021
						Rubrica e
	20/06/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários		3.110,01
3.110,01					Total do Dia	3.110,01
3.110,01						
	25/06/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf receitas div		3.910,00
3.910,00					Total do Dia	3.910,00
3.910,00						
	29/06/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1.800,00
1.800,00		1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST	rec diversos rec diversos		46.320,19
46.320,19		3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		4.631,02
4.631,02					Total do Dia	52.751,21
57.751,21					Total do Mês	62.581,22
62.581,22						
	06/07/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		980,00
980,00					Total do Dia	980,00
980,00						
	09/07/2020	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz pag luz		1.830,00
1.830,00					Total do Dia	1.830,00
1.830,00						
	20/07/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários		4.110,01
4.110,01					Total do Dia	4.110,01
4.110,01						
	27/07/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag combustive pag combustivel		4.110,00
4.110,00					Total do Dia	4.110,00
4.110,00						

Proc. nº 2621 MODALIDADE PA 1031/2021
 Rubrica f FLS. 103
 ASSINATURA [assinatura]

31/07/2020	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	1.800,00
1.800,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	rec diversos	13.320,19
13.320,19	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC PREST	rec diversos	
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples	1.631,02
1.631,02	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples	
			Total do Dia	<u>16.751,21</u>
<u>16.751,21</u>			Total do Mês	<u>27.781,22</u>
<u>27.781,22</u>				

06/08/2020	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICAÇÕES	pag telefones	980,00
980,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag telefones	
			Total do Dia	<u>980,00</u>
<u>980,00</u>				

10/08/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	1.830,00
1.830,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz	
			Total do Dia	<u>1.830,00</u>
<u>1.830,00</u>				

20/08/2020	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples	2.311,01
2.311,01	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag salários	
			Total do Dia	<u>2.311,01</u>
<u>2.311,01</u>				

30/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	rec diversas	19.490,29
19.490,29	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PREST	pag combustivel	
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples	1.890,78
1.890,78	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples	
			Total do dia	<u>21.381,07</u>
<u>21.381,07</u>				

30/08/2020	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	1.800,00
1.800,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag aluguel	
			Total do Dia	<u>1.800,00</u>
<u>1.800,00</u>				

28.302,08 Total do mês **28.302,08**

[Assinatura]

Folha nº	1916	MODALIDADE	Ad 0181/2021
Proc. nº	28/21	PA	1031/2021
Rubrica	f	FLS	114
		Call	
ASSINATURA			

05/09/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones	1.050,00
1.050,00				
1.050,00			Total do Dia	1.050,00
07/09/2020	4.1.1.02.0012 1.1.1.01.0001	SERV DE MAN E CONS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf diversas pag nf diversas	8.300,00
8.300,00				
1.830,00	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag luz pag luz	1.830,00
1.830,00				
1.830,00	4.1.1.01.0001 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO ELTRICA	pag luz pag luz	1.830,00
1.830,00				
19.750,00	1.2.3.02.0001 1.1.1.01.0012	MOVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag conforme nf pag conforme nf	19.750,00
19.750,00				
31.710,00			Total do dia	31.710,00
10/09/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf diversas pag nf diversas	3.600,00
3.600,00				
3.600,00			Total do Dia	3.600,00
21/09/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários	2.280,46
2.280,46				
2.280,46			Total do Dia	2.280,46
28/09/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel	1.800,00
1.800,00				
4.320,19	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST	rec diversos rec diversos	4.320,19
4.320,19				
388,09	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples	388,09
388,09				
6.508,28			Total do Dia	6.508,28
45.148,74			Total do Mês	45.148,74
05/10/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag telefone pag telefone	930,00
930,00				
7.000,00	4.1.1.02.0016 1.1.1.01.0001	MATERIAL DE ESCRITORIO CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag conforme nf pag conforme nf	7.000,00
7.000,00				
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	pag frete	4.400,00



Folha nº 197
Proc. nº 28121
Rubrica P

Página 9 de 13

MOBILIDADE
PA 103/2021
FLS 145
<i>Em</i>
ASSINATURA

4.400,00 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO simples

Total do Dia **12.330,00**

12.330,00

09/10/2020 4.1.1.02.0032 ENERGIA ELETRICA pag luz 1.830,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag luz

1.830,00

4.1.1.02.0013 DESP. C/ PROV DE INETEN pag conforme nf 525,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag conforme nf

525,00

4.1.1.02.0012 SERV DE MAN E CONSUMO pag nf diversas 1.900,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO simples

1.900,00

Total do Dia **4.255,00**

4.255,00

19/10/2020 4.1.1.02.0021 COMBUSTIVEIS pag nf diversas 3.960,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag nf diversas

3.960,00

Total do Dia **3.960,00**

3.960,00

22/10/2020 2.1.1.05.0003 SIMPLES pag simples 310,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag salários

310,00

Total do Dia **310,00**

310,00

31/10/2020 4.1.1.02.0001 ALUGUEIS pag aluguel 1.800,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel

1.800,00

1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO MOVIMENTO receitas diversas 19.441,70
3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST SERV receitas diversas

19.441,70

3.3.1.03.0002 SIMPLES pag simples 1.861,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag simples

1.861,00

Total do Dia **23.102,70**

23.102,70

43.957,70

Total do mês **43.957,70**

05/11/2020 4.1.1.02.0005 TELECOMUNICAÇÕES pag telefones 522,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BO.MOVIMENTO pag telefones

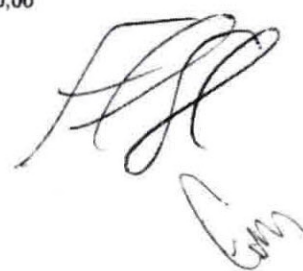
522,00

Total do Dia **522,00**

522,00

09/11/2020 4.1.1.02.0032 ENERGIA ELETRICA pag luz 1.830,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag luz

1.830,00



Folha nº 1018
 Proc. nº 28/21
 Rubrica 9

MODALIDADE
Ado 18/2021
PA 103/2021
FLS 146
Emil
 ASSINATURA

1.830,00

Total do Dia **1.830,00**

20/11/2020	4.1.1.02.0013	DESP C/PROV DE INTERN	pag nf	83.250,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf	
83.250,00				
			Total do Dia	<u>83.250,00</u>

83.250,00

30/11/2020	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	1.800,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel	
1.800,00				
	4.1.1.02.0012	SERV DE MAN E CONS	pag nf diversas	17.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf diversas	
17.000,00				
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag conforme nf	4.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	pag conforme nf	
4.000,00				
	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PRES SERV	receitas diversas	144.328,20
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	receitas diversas	
144.328,20				
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	simples	13.101,08
	2.1.1.05.0003	SIMPLES	simples	
13.101,08				
			Total do Dia	<u>180.229,28</u>

180.229,28

Total do Dia **180.229,28**

265.831,28

Total do mês **265.831,28**

05/12/2020	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICAÇÕES	pag telefones	522,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones	
522,00				
			Total do Dia	<u>522,00</u>

522,00

07/12/2020	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag nf diversas	4.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf diversas	
4.000,00				
			Total do Dia	<u>4.000,00</u>

4.000,00

10/12/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	1.830,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz	
1.830,00				
			Total do Dia	<u>1.830,00</u>

1.830,00

28/12/2020	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	1.800,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel	
1.800,00				



MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 147
Em
ASSINATURA

Folha nº 017
Proc. nº 28121
Rubrica 8

23.150,00	3.1.1.02.0007 1.1.1.01.0001	DEMAIS REC DE PREST SV CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf diversas pag nf diversas	23.150,00
4.020,00	4.1.1.05.0002 1.2.3.10.0002	DEP/AMORTIZACAO-MO (-)DEP ACUMULDA DE M	depreciacao depreciação	4.020,00
2.920,00	4.1.1.05.0002 1.2.3.10.0008	DEP /AMORTIZACAO MO (-) DEP ACUMULADA - MO	dep 2018 dep 2018	2.920,00
2.601,08	3.3.1.03.0003 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples	2.601,08
155.286,29	2.4.3.01.0001 2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJ DO EXERC LUCROS OU PREJ ACUMULA	transf p lucros acumulados transf p lucros acumulados	155.286,29
52.000,00	2.4.4.01.0001 1.1.1.01.0001	DIST LUCROS CAIXA/BCO MOVIMENTO	dist para sócia dist para sócia	52.000,00
			Total do Dia	<u>241.177,37</u>

31.775,99	31/12/2020	3.1.1.02.0007 3.3.1.03.0002	DEMAIS REC DE PREST SV SIMPLES	Transf para conta resultado Transf para conta resultado	388.346,34
356.570,35		4.2.3.01.0001	RESULT NEG DA EQUIVAL	Resultado de transferencia	
75.000,00		4.1.1.01.0003	SALARIOS	Transf para conta resultado	
62.400,00		4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transf para conta resultado	
13.184,00		4.1.1.02.0005	TELECOMUNICAÇÕES	Transf para conta resultado	
27.200,00		4.1.1.02.0012	SERV DE MANUT E CONS	Transf para conta resultado	
83.775,00		4.1.1.02.0013	DESPESAS C PROV DE INTE	Transf para conta resultado	
7.000,00		4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transf para conta resultado	
36.050,00		4.1.1.01.0021	COMBUSTIVEIS	Transf para conta resultado	
4.400,00		4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transf para conta resultado	
21.960,00		4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transf para conta resultado	
6.621,80		4.1.1.05.0002	DEP/AMORTIZACAO - MO	Transf para conta resultado	
<u>61.579,55</u>		4.2.3.01.0001 4.2.3.01.0001	RESULT NEGATIVO DA EQUIV RESULT NEGATIVO DA EQUIV	Transf para conta resultado Resulatdo de Transferencia	356.570,35
241.177,37				Total do Dia	744.916,69
				Total do mês	

992.446,06

992.446,06

Folha nº	200	MODALIDADE	Ad 018/2021
Proc. nº	20/21	PA	103/2021
Rubrica	Ø	FLS	148
		Assinatura	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO Nº 03

Contêm este livro 12 (DOZE) folhas e serviu de livro Diário nº03 da Empresa **MARIA F DE SOUSA**, com sede na **AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, CENTRO, CEP: 65.300-112**, município de **SANTA INES**, estado do **MARANHÃO**, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta comercial do **ESTADO DO MARANHÃO** em **03/02/1989**, NIRE Nº **21100540144** e Inscrição no CNPJ sob Nº **23.609.761/0001-40**. Referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

SANTA INES – MA, 31/12/2020.

MARIA FERNANDES DE SOUSA
CPF: 207.058.593-04
EMPRESARIA

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA
CRC: MA-012682-0
CONTADORA





Folha nº 201
Proc. nº 28/21
Rubrica P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA

Ad 018/2021 MODALIDADE
PA 103/2021
FLS. 149
EIRELI
ASSINATURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2021 18:27:53 SOB Nº
20210119888.
PROTOCOLO: 210119888 DE 25/01/2021. NIRE: 21600176042.
PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

12018/2021	MODALIDADE
PA 1031/2021	
FLS. 150	
<i>Call</i>	JUCEMA
ASSINATURA	
Folha nº	202
Proc. nº	28/21
Rubrica	φ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100476463 em 25/01/2021, protocolo 210119888. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI
Número de Registro: 21600176042
CNPJ: 23609761000140
Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA	
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA	MA012682

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2021 18:27:59 SOB N° 20210119888.
PROTOCOLO: 210119888 DE 25/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100476463. NIRE: 21600176042.
PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001362
Nome: LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CPF: 755.420.303-78
CRC/UF n.º MA-012682/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 10.06.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 755.420.303-78 Controle : 6175.6488.6802.7116

Data da consulta: 23/03/2021 12:37:00

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 152
Ass
ASSINATURA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 23.609.761/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Folha n° 204
Proc. n° 2801
Rubrica P

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO

MODALIDADE	Auto 181/2021
PA	1031/2021
FLS.	153
	Erell
ASSINATURA	

Folha nº	205
Proc. nº	28/21
Rubrica	P

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às varas Cíveis, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de Falência ou Recuperação Judicial contra a empresa **PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.609.761/0001-40, estabelecida na Av. Governador Sarney, nº. 1229 – Anexo A, bairro Centro, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei e assino, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), às 10h31min.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 19

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matrícula 162271



OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

O CNPJ, foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

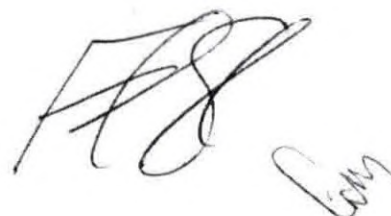
MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 154
Emit
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 17.270.792/0001-17, situada à Rua da Palmeira, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, representada por, SILVÂNIA MARTINS PESSOA, atesta para os devidos fins que a **Empresa MARIA F. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.609.761/0001-40**, situada a Av. Governador Sarney, nº 1229 A, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-112, efetuou, e efetua o fornecimento de **URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS, ACESSORIOS e SERVIÇO DE TRASLADO**, de acordo com a planilha em anexo, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, mediante **CONTRATO Nº 20200063**.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; babado de TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 06 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 58 cm. Largura parte superior ombro 64 cm. Comprimento parte inferior 1.90m na parte superior 1.96m altura 22cm; padrão popular.	35	UND	600,00	21.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 04 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 43 cm. Largura parte superior ombro 46 cm. Comprimento parte inferior 1.40m na parte superior 1.46m altura 20 cm; modelo: padrão popular.	35	UND	300,00	10.500,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRASLADO. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; babado de TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 06 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 58 cm. Largura parte superior ombro 64 cm. Comprimento parte inferior 1.90m na parte superior 1.96m altura 22cm; padrão popular, sem visor.	35	UND	1.100,00	36.500,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRASLADO. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 04 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 43 cm. Largura parte superior ombro 46 cm. Comprimento parte inferior 1.40m na parte superior 1.46m altura 20 cm; modelo: padrão popular.	35	UND	900,00	31.500,00
5	VESTIMENTA FUNEBRE	80	UND	120,00	9.600,00
6	SERVIÇO DE TRASLADO	25.000	KM	2,50	62.500,00
07	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	75	UND	500,00	37.500,00



Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBS.: EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL ALTERADO EM 19/01/2021 SOB Nº 21600176042


CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 12100315494

TENDO A PRESENTE SUA DENOMINAÇÃO ALTERADA PARA: PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI

Bela Vista do Maranhão, 27 de janeiro de 2021

Folha nº 207
Proc. nº 28121
Rubrica l

MODALIDADE
<u>PA 1031/2021</u>
PA <u>1031/2021</u>
FLS <u>155</u>
<u>l</u>
ASSINATURA



Silvana Martins Pessoa
Sec. Mun. de Assis. Social
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social



Recebemos de PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada no lado
 Emissão: 18/02/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Valor Total: 6.020,00

MODALIDADE: PA 10372071
 FLS 156

Folha nº 200
 Proc. nº 28121
 Rubrica Nº 000.000.106
 Serie 001

PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI
 Av. Governador Sarney, 1229 - CENTRO - SANTA INES - MA - CEP: 65300-112
 Fone: 98845-6290

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.000.106
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 2121 0223 6097 6100 0140 5500 1000 0001 0610 0000 1865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210004315860 18/02/2021 12:13:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125527357 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 23.609.761/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 CNPJ / CPF: 17.270.792/0001-17
 DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 0
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65335-000
 DATA DA SAÍDA: 18/02/2021

MUNICÍPIO: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA
 TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
Endereço	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
4	URNA FUNERARIA ADULTA	44151000	0102	5102	UN	1,00	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	URNA FUNERARIA ADULTO COM TRANSLADO	44151000	0102	5102	UN	4,00	1.100,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	URNA FUNERARIA INFANTIL	44219900	0102	5102	UN	1,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	VESTIMENTA FUNEBRE	54075210	0102	5102	UN	6,00	120,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONTRATO Nº 20200063. DADOS BANCARIOS: AG 0613-0 CC 20.513-3 PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI BANCO DO BRASIL

RESERVAÇÃO AO FISCO



PM DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica Número da NFS-e

160

Código de Verificação de Autenticidade

F34RSFPZX

Data e Hora de Emissão da NFS-e

17/02/2021 às 18:01:08

Chave de Acesso

295014B93WNYZMZY47CO1RLEZ5PRGUYZ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://mfse.santaines.ma.gov.br:82/feweb/>
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA INES-MA	Local da Prestação BELA VISTA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 17/02/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.609.761/0001-40	RG/Inscrição Estadual 000234690	Inscrição Municipal 000003356	Cadastro PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI	Nome/Razão Social
Logradouro AV Governador Sarney, 1229	Complemento ANEXO A	Bairro CENTRO	CEP 65300-112	Cidade/País SANTA INÊS-MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 17.270.792/0001-17	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Logradouro RUA DA PALMEIRA, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod. Postal 65335-000
Cidade/País BELA VISTA DO MARANHÃO - MA	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1.270,00	UN	SERVIÇO DE TRANSLADD	2,50	R\$ 3.175,00
1,00	UN	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	500,00	R\$ 500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 25,01	Alíquota 3,5517%	Atividade Município 0000250000001	Código CNAE 9603399	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 3.675,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.675,00	Total do ISS R\$ 130,52	ISS Retido 2 - Não R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.675,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONTRATO N° 20200063
 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0613-0, CONTA CORRENTE: 20.513-3, PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CÓDIGO DO BANCO: 001.

RECEBI(EMOS) DE PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 160 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO F34RSFPZX.

Data

CPF/RG

Assinatura

**PROCESSO N° 28/2021/CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, representada pelo Sr. **FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE**, RG N° 019273392001-8, CPF N° 044.858.513-89, **D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Santa Inês, MA, 05 de abril de 2021.

Felipe Caire Santos Cavalcante
**PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
FELIPE CAIRÉ SANTOS CAVALCANTE**

23.609.761/0001-40 Felipe Caire Santos Cavalcante
PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI CPF: 044.858.513-89
Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro CI 019273392001-8
CEP 65.300-112 Representante / Produtor
Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
FUNCIONÁRIO



Folha nº 011
Proc. nº 28/21
Rubrica P
MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 159
Eurel
ASSINATURA

PROCESSO N° 28/2021/CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa **PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.609.761/0001-40, sediada na **AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112**, por seu representante legal, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Santa Inês, MA, 05 de abril de 2021.

Felipe Cairé Santos Cavalcante
PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
FELIPE CAIRÉ SANTOS CAVALCANTE
23.609.761/0001-40 Felipe Cairé Santos Cavalcante
PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI CPF: 044.888.813-89
Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro CI 019273392001-8
CEP 65.300-112 Gerente / Procurador
Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

[Assinatura]
[Assinatura]

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tufilândia MA, às 09:00h, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, procederam as atividades pertinentes a abertura do Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, momento em que constatou-se a presença de apenas uma empresa na sala de Reunião sendo ela a empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40), representado pelo Sr.º Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89. Momento em que o Pregoeiro solicitou a empresa presente, documentação do CREDENCIAMENTO, as quais foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo a referida empresa "CREDENCIADA". Ato contínuo realizou - se a abertura do envelope de Proposta, a qual foram rubricadas e analisada pelos presentes, após análise resolve o Pregoeiro por "CLASSIFICAR" a proposta da empresa, PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40). O Pregoeiro iniciou negociação com a empresa, conforme Mapa de Apuração em anexo. Em sequência decide o Pregoeiro por realizar a abertura do envelope de Habilitação, sendo toda a documentação analisada e rubricada por todos os presentes, ocasião em que o Pregoeiro decidiu por "HABILITAR" a empresa, PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40), sendo a mesma declarada vencedora conforme mapa de apuração em anexo. Concluído os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL, com base na atribuição descrita Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecidos; o Pregoeiro ADJUDICOU a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA à empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40), representado pelo Sr.º Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89, sendo que a licitante vencedora ficou desde já notificada para apresentar nova proposta adequada escrita conforme a última negociação. De acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com o Mapa de Apuração e Classificação da Proposta de Preços, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa acima mencionada, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CPL, pelo Tipo "Menor Preço por Item", os valores especificados no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e os licitantes presentes.


Erivan Sousa Barbosa
Pregoeiro


Marinalva Silva Nunes
Membro da Equipe de Apoio


Zenilde da Luz Leitão
Membro da Equipe de Apoio

Tufilândia – MA, 07 de abril de 2021.

LICITANTES:

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40



ESTADO DO MARANHÃO

Edo 181/2021 MODALIDADE
 PA 103/2021
 FLS 161
 [Assinatura]
 ASSINATURA

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUFILÂNDIA-MA.

URNAS FUNERARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PAX SANTA INÊS SERVIÇOS		
				VAL OFERT	VAL NEGOC	
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm	UND	70	R\$ 720,00	700,00	49.000,00
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UND	70	R\$ 480,00	400,00	28.000,00
03	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UND	70	R\$ 1.500,00	1.300,00	91.000,00
04	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UND	70	R\$ 1.200,00	1.100,00	77.000,00
05	VESTIMENTA FÚNEBRE	UND	160	R\$ 130,00	120,00	19.200,00
VALOR DO LOTE I - FORNECIMENTO						264.200,00
SERVIÇOS						
06	SERVIÇO TRANSLADO	KM	50.000	3,00	2,75	137.500,00
07	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	UND	150	R\$ 550,00	500,00	75.000,00
08	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	R\$ 410,00	400,00	60.000,00
VALOR DO LOTE						272.500,00
Valor Total						536.700,00

[Assinatura]
 Erivan Sousa Barbosa
 Pregoeiro

LICITANTES:

[Assinatura]
 FELINE PAINE SANTOS PAVALANTE
 PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40

[Assinatura]
 Marinalva Silva Nunes
 Membro da Equipe de Apoio

[Assinatura]
 Zenilde da Luz Leitão
 Membro da Equipe de Apoio

Rubrica
 UC nº 20181
 2021

12/018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 162	
<i>Eireli</i>	ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Ref.: PROCESSO Nº 28/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, Nº 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, fone: (98) 3653-0725, e-mail: fpaxsi@hotmail.com, participante do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL**, traz os preços dos seguintes itens abaixo relacionados, conforme consta no Ata do referido Pregão, nas seguintes condições:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00

Eireli
Felipe Castro Santos Cavalcante
CPF: 044.896.513-89

Gerente / Responsável



Pax Santa Inês

Mais que velórios, Fazemos Homenagens

Folha nº 216
Proc. nº 06121
Rubrica R

16/01/2021 MODALIDADE
PA 10312021
FLS 153
Assinatura

			interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular			
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.300,00	R\$ 91.000,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00

Felipe Caixé Santos Cavalcante
CPF: 044.998.513-88
CT 0183733/2001-8
Gerente / Procurador

MODALIDADE
PA 103/2021
FLS. 160
Eireli
ASSINATURA

			alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.			
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	MODIAL	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	PAX SANTA INES	R\$ 2,75	R\$ 137.500,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	PAX SANTA INES	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
08	UND	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	PAX SANTA INES	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00


Valor Global: R\$ 536.700,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais e zero centavo).

Dados bancários:

Banco do Brasil: N° 001, AGENCIA: 0613-0, CONTA CORRENTE: 20.513-3.

EM NOME DE: PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. **Felipe Cairé Santos Cavalcante**, RG n° 019273392001-8, CPF n° 044.858.513-89, Gerente/Administrador, residente a Av. Governador Sarney, n° 1229, Centro, Santa Inês - MA, como responsável legal desta empresa; finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.


Felipe Cairé Santos Cavalcante
CPF: 044.858.513-89
CI 019273392001-8
Gerente / Procurador



**Pax
Santa Inês**

Mais que velórios, Fazemos Homenagens

Modalidade	Folha nº
PA 018/2021	218
PA 103/2021	Proc. nº 28/21
FLS 165	Rubrica P
<i>Paul</i>	
ASSINATURA	

Validade da Proposta: 60 dias consecutivos, a contar da data de apresentação.

Nos preços já foram inclusos todos os encargos, impostos e etc.

Prazo de fornecimento de acordo com o edital.

Santa Inês, MA 08 de abril de 2021.

Felipe Caire Santos Cavalcante

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI

FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE

23.609.761/0001-40

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI
Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro
CEP 65.300-112
Santa Inês - MA.

Felipe Caire Santos Cavalcante

CPF: 044.858.613-89
CI 019273393901-8
Gerente / Procurador

Paul

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

19/018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 166	
<i>Coel</i>	ASSINATURA

Processo/Ano: 28/2021

Pregão nº 08/2021

Modalidade: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço

Objeto do Processo: A contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Presencial, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço global por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados. Presente licitação foi julgada pelo menor preço global por item e teve como licitantes 01 (uma) empresa: **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40**, representado pela Sr.º **Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89**, a

proposta foi julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada a proposta, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias previstas.

Porquanto a isso, a empresa foi julgada habilitada sagrando-se vencedora a empresa **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40** com valor global de **RS 536.700,00 (quinhentos trinta seis mil e setecentos reais)**.

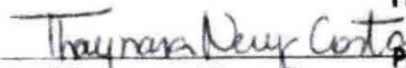
Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a Contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 09 de abril de 2021.


Thaynara Nery Costa
Procuradora Geral do Município
OAB/ MA 18.216

Thaynara Nery Costa
CPF 050 500 433-01
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 038/2018 GAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Folha nº 222
 Proc. nº 28121
 Rubrica 8

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA, localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, neste ato representada por seu titular Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, e a empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40, neste Ato Representada Pelo Sr. Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 08/2021**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, adjudicado em 07/04/2021, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição e prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA**, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00

5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês	120,00	19.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
6	Serviço translado	KM	50.000	Pax Santa Inês	2,75	137.500,00
7	Formalização simples	UND	150	Pax Santa Inês	500,00	75.000,00
8	Serviço de velório simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	Pax Santa Inês	400,00	60.000,00
Valor Global R\$ 536.700,00						

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.
4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal Nº 7.892/2013, e na Lei Nº 8.666/93.
- 4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.2. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil,

produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de interesse público;

19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do itens "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Nº 3.555/00, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 013/2017, da Lei Complementar Nº 123/06, e da Lei Nº 8.666/93, subsidiariamente.

38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, 12 de abril de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 028.010.883-61
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Órgão Gerenciador



Folha nº 226
Proc. nº 26/21
Rubrica 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE
PA <u>103/2021</u>
FLS <u>172</u>
<u>Call</u>
ASSINATURA

HOMOLOGAÇÃO – PP (SRP) 08/2021

Homologo o Pregão Presencial - SRP n.º 08/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO ITENS: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF n.º 23.609.761/0001-40).

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF n.º 23.609.761/0001-40).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês	120,00	19.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
6	Serviço traslado	KM	50.000	Pax Santa Inês	2,75	137.500,00
7	Formalização simples	UND	150	Pax Santa	500,00	75.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 227
 Proc. nº 28/21
 Rubrica 1

MODALIDADE
PA 1031/2021
FLS. 173
ASSINATURA

8	Serviço de velório simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	Inês Pax Santa Inês	400,00	60.000,00
R\$ 536.700,00						

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Tufilândia - MA 13 de abril de 2021.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
 CPF: 038.008.780-51
 SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 Prefeito J. Carlos Bab

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 82 Ano I, Tufilândia - MA, 14/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 66.868,50 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de

informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) N.º 05/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.22224.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento. Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021.
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, para contratar a empresa DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666/93. O valor global do

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

MODALIDADE
PA 10/21/2021
FLS. 75

10	Pneu 245/70 r 16	UN	50	Bridgestone	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
11	Pneu 265/60 r 18	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.240,00	R\$ 37.200,00
12	Pneu 265/65 r 17	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00
13	Pneu 225/75 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
14	Pneu 235/70 r 16	UN	20	Firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	UN	30	Firestone	R\$ 6.270,00	R\$ 188.100,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	CX	30	Firestone	R\$ 5.180,00	R\$ 155.400,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	UN	30	Firestone	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	UN	30	Firestone	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800,00
19	Pneu 265/70 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
20	Camara de ar 1000/20	UN	60	Jff	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Camara de ar 17.5.25	UN	30	Jff	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
22	Camara de ar 14.00.24 km 24	UN	30	Tortuga	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
23	Camara de ar 14.9.24	UN	30	Jff	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
24	Camara de ar 18.4.34	UN	30	Jff	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
25	Protetor aro 20	UN	60	Abc	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	Protetor aro 25	UN	30	Abc	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	Protetor aro 24	UN	30	Abc	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

À integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jhymison Carlos dos Santos Pereira - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021, PROCESSO ADM Nº 020/2021. VIGÊNCIA. 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA

Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 23.609.761/0001-40				Representante: Felipe Caire Santos Cavalcante		
Endereço: Praça de Matriz, Centro Santa Inês - MA				E-MAIL: fpaxsi@hotmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m a 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês		19.200,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
6	Serviço translado	KM	50.000	Pax Santa Inês	2,75	137.500,00
7	Formalização simples	UND	150	Pax Santa Inês	500,00	75.000,00
8	Serviço de velorio simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	Pax Santa Inês	400,00	60.000,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia -MA, 12 de abril de 2021. Jhemyson Carlos dos Santos Pereira - Secretário Municipal de Administração

Ad 018/2021 MODALIDADE
 PA 103/2021
 FLS 176
 Emil
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CONTRATO N.º 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Folha nº 235
Proc. nº 28/21
Rubrica P

Ado 18/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 177	
<i>Cell</i>	ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARIA F. DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA**, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, e do outro, empresa **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Governador Sarney, 1229 – Centro – Cidade: Santa Inês, Estado Maranhão, Cep.: 65300-000, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, neste ato representado pelo Srº Felipe Cairé Santos Cavalcante, R.G. nº 192733920018, SSP-MA CPF n. 044.858.513-89, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, objeto do **Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente CONTRATO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
6	Serviço traslado	Km	20.000	2,75	55.000,00
7	Formalização simples	Und	25	500,00	12.500,00
8	Serviço de velório simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	Und	25	400,00	10.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00.122.0050.2117.00003.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

MODALIDADE	Folha nº	236
PA 103/2021	Proc. nº	2021
FLS 178	Rubrica	
Emm		
ASSINATURA		

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **objetos** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos **objetos** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.


12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2

Prefeitura Municipal de Tufilândia

CNPJ : 01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.378-000

	MODALIDADE	14018/2021	Folha nº	237
		PA 1031/2021	Proc. nº	26121
		FLS 179	Rubrica	9
	ESTADO DO MARANHÃO	ASSINATURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

12.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **serviço dos objetos**, objeto deste contrato.
- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega dos objetos**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer os objetos** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- Entregar os **objetos** em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no **fornecimento** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do **fornecimento**, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no início do **fornecimento**;
- a paralisação do **fornecimento**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

12/01/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS. 180	
EM	
	ASSINATURA

Folha nº 238
Proc. nº 26121
Rubrica

- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **objetos entregues**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Tufilândia - MA, 15 de abril de 2021.

Vildimar Alves Ricardo

CPF: 646.040.983-87

Prefeito

Vildimar Alves Ricardo

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Januário Santana da Cunha

Secretário Municipal de Assistência Social

Januário Santana da Cunha

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

Felipe Cairé Santos Cavalcante

Felipe Cairé Santos Cavalcante

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CONTRATO N.º 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

Folha nº 239
Proc. nº 08/21
Rubrica 4

Ed 018/2021	MODALIDADE
PA 103/2021	
FLS 181	
<i>Paul</i>	

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARIA F. DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA**, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF n.º 646.040.983-87, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF n.º 180.540.133-53, e do outro, empresa **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Governador Sarney, 1229 - Centro - Cidade: Santa Inês, Estado Maranhão, Cep.: 65300-000, CNPJ n.º 23.609.761/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Cairé Santos Cavalcante, R.G. n.º 192733920018, SSP-MA CPF n. 044.858.513-89, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo n.º 028/2021, objeto do Pregão Presencial n.º 08/2021/SRP/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial n.º 08/2021/SRP/CPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial n.º 08/2021/SRP/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente CONTRATO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	Un	25	Urminas	700,00	17.500,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	Un	25	Urminas	400,00	10.000,00



MODALIDADE
 141015/2021
 PA 103/2021
 FLS 182
 Cell
 ASSINATURA

Folha nº 240
 Proc. nº 28/21
 Rubrica 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	Un	25	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	32.500,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	Un	25	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	27.500,00
5	Vestimenta fúnebre	Un	25	Pax Santa Inês	120,00	3.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2006.2118.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexos I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos objetos por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.


PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos objetos não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

	MODALIDADE	12078/2021	Folha nº	241
	PA	103/2021	Proc. nº	28121
	FLS	183	Rubrica	
	Assinatura	Eml		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos objetos**, objeto deste contrato.
- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega dos objetos**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

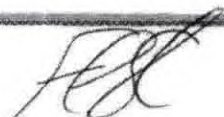
Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

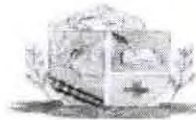
- Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.

Prefeitura Municipal de Tufilândia

CNPJ : 01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.378-000





Modalidade	PA 103/2021	Folha nº	242
FLS	184	Proc. nº	28121
Assinatura	Emil	Rubrica	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) **Fornecer os objetos** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Entregar os **objetos** em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- g) Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no **fornecimento** sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do **fornecimento**, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do **fornecimento**;
- e) a paralisação do **fornecimento**, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo



MODALIDADE	Ad 0181/2021	Folha nº	243
PA	1031/2021	Proc. nº	20/21
FLS	185	Rubrica	0
ASSINATURA	<i>Cairé</i>		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **objetos entregues**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Tufilândia - MA, 16 de abril de 2021.

Vildimar Alves Ricardo

CPF: 046.040.983-87

Vildimar Alves Ricardo

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Januário Santana da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social

Januário Santana da Cunha

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

Felipe Cairé Santos Cavalcante

Felipe Cairé Santos Cavalcante

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

Edição 89 - Ano I, Tufilândia - MA, 19/04/2021

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo a PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 06/2021 Processo Adm Nº 26/2021 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: M R S DE SOUSA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.676.128/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 148.500,00 (cento quarenta e oito mil e quinhentos reais). Jheymsion Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia – MA, 06/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021 Processo Adm Nº 28/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.609.761/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 536.700,00 (quinhentos trinta seis mil e setecentos reais). Jheymsion Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia – MA, 13/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021. PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 06/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: M R S DE SOUSA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.676.128/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR: R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil duzentos cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Patricia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia – MA, 07/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021. PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 08/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.609.761/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 15/04/2021 Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0050.2117.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia – MA, 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021.

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 – Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 08/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.609.761/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e vestimentas. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 15/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.2006.2118.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha, Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 15/04/2021.

Folha nº 245
Proc. nº 28121
Rubrica 1
14/0181/2021 MODALIDADE
PA 103/2021
FLS 137
Quil
ASSINATURA